



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRE E AQUAVIÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Brasília - DF / 2018

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRE E AQUAVIÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Relatório de gestão do exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado em observância à Instrução Normativa TCU nº 63/2010 (com alterações da IN TCU nº 72/2013), Decisão Normativa TCU nº 161/2017 e Portaria TCU nº 65 de 28 fevereiro de 2018 e das orientações do órgão de controle interno.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

Sigla	Descrição
AGU	Advocacia-Geral da União
ANTAQ	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
CGOFA	Coordenação-Geral de Outorgas Ferroviária e Aquaviária
CGOR	Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias
CGRL	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – MT
CGTI	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – MT
CGU	Controladoria Geral da União
COGEP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – MT
CONJUR	Consultoria Jurídica – MT
DGAD	Departamento de Gestão Ambiental e Desapropriação
DITC	Divisão de Treinamento e Capacitação – MT
DITTA	Departamento de Gestão de Informações de Transportes Terrestre e Aquaviário
DNER	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DOUT	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário
DPLAN	Departamento de Planejamento de Transportes Terrestre e Aquaviário
DPTTA	Departamento de Programas de Transportes Terrestre e Aquaviário
EPL	Empresa de Planejamento e Logística
FIOL	Ferrovia de Integração Oeste-Leste
FNS	Ferrovia Norte-Sul
GM	Gabinete do Ministro – MT
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MTPA	Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil
OGU	Orçamento Geral da União
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PMGP	Programa Modernizando a Gestão Pública
PPA	Plano Plurianual de Investimentos
RFFSA	Rede Ferroviária Federal
SAAD	Subsecretaria de Assuntos Administrativos – MT
SEGES	Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes – MT
SFAT	Secretaria de Fomento para Ações de Transportes – MT
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SNTTA	Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF	Tribunal Regional Federal
VALEC	Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.

LISTA DE TABELAS

Tabela I – Principais sistemas de informação da SNTTA.

LISTA DE QUADROS

- Quadro 01 – Informações sobre as Unidades Estratégicas da SEGES e SNTTA
- Quadro 02 – Macroprocessos finalísticos da SNTTA
- Quadro 03 – Força de Trabalho da Unidade (SNTTA)
- Quadro 04 – Distribuição da Lotação Efetiva
- Quadro 05 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
- Quadro 06 – Contratação de mão de obra terceirizada
- Quadro 07 – Contratos de Prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos
- Quadro 08 – Deliberações do TCU referentes ao Acórdão 1350/2017-TCU-Plenário
- Quadro 09 – Deliberações do TCU referentes ao Acórdão 168/2017-TCU-Plenário Quadro 10 -

LISTA DE FIGURAS

- Figura 01 – Organograma da extinta SEGES, de acordo com o Decreto 8.687, de 4 de março de 2016
- Figura 02 – Organograma da SNTTA, de acordo com o Decreto 9.000, de 8 de março de 2017
- Figura 03 – Cadeia de valores dos processos
- Figura 04 – Macroprocesso de estruturação de novas parcerias no setor de concessão de rodovias
- Figura 05 – Macroprocesso de conceituação, implementação, supervisão e constante aprimoramento da política de outorgas do setor rodoviário
- Figura 06 – Diretrizes Socioambientais do MTPA
- Figura 07 – Método de diagnóstico para elaboração dos objetivos do DITTA
- Figura 08 – Objetivos do DITTA
- Figura 09 – Contagem de processos por assunto correlato analisados pelo setor de Estruturação e Avaliação do DOUT
- Figura 10 – Contagem de processos analisados pelo setor de Estruturação e Avaliação do DOUT por órgão de origem
- Figura 11 – Histograma dos assuntos originários da AGU, analisados pelo setor de Estruturação e Avaliação do DOUT
- Figura 12 – Perfil dos assuntos originários da ANTT, analisados pelo setor de Estruturação e Avaliação do DOUT
- Figura 13 – Cronograma de publicação de dados abertos da SNTTA
- Figura 14 - Manifestações recebidas na ouvidoria

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I – Agenda Positiva DGAD

Anexo II – Compilação das Demandas as Entidades Vinculadas

Anexo III – Ata de reunião nº 8/2017

SUMÁRIO

1.	Apresentação	10
2.	Visão geral da unidade	12
2.1.	Finalidade e competências	12
2.2.	Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da unidade	13
2.3.	Ambiente de atuação	13
2.4.	Organograma	14
2.5.	Macroprocessos finalísticos	15
3.	Planejamento organizacional e resultados	23
3.1.	Planejamento organizacional	23
3.1.1.	Descrição sintética dos objetivos do exercício	23
3.1.2.	Estágio de implementação do planejamento estratégico	26
3.1.3.	Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	26
3.2.	Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos	27
3.3.	Desempenho orçamentário	27
3.4.	Desempenho operacional	27
3.5.	Apresentação e análise de indicadores de desempenho	36
4.	Governança, gestão de risco e controles internos	37
4.1.	Descrição das estruturas de governança	37
4.2.	Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos	40
4.3.	Gestão de riscos e controles internos	41
5.	Áreas especiais da gestão	42
5.1.	Gestão de pessoas	42
5.1.1.	Estrutura de pessoal da unidade	42
5.1.2.	Gestão de riscos relacionados ao pessoal	45
5.1.3.	Contratação de pessoal de apoio e de estagiários	45
5.2.	Gestão do patrimônio e infraestrutura	47
5.3.	Gestão da tecnologia da informação	47
5.3.1.	Principais sistemas de informação	48
5.3.2.	Manutenção de Sistemas Legados (sustentação)	48
5.3.3.	Descrição do Plano de Capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período	48

5.3.4.	Capacitação de Servidor -----	48
5.3.5.	Treinamento e transferência de conhecimento -----	48
5.3.6.	Descrição do quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, especificando servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários -----	48
5.3.7.	Descrição dos processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade e demais iniciativas -----	49
5.3.8.	Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no ano de 2017, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçamentos e despendidos e os prazos de conclusão -----	49
5.3.9.	Projetos executados em 2017 -----	49
5.3.10.	Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade -----	49
5.3.11.	Informações sobre um planejamento estratégico de tecnologia da informação (PETI) e sobre o plano diretor de tecnologia da informação (PDTI) -----	49
5.4.	Gestão ambiental e sustentabilidade -----	49
5.4.1.	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras -----	50
6.	Relacionamento com a sociedade-----	51
6.1.	Canais de acesso do cidadão -----	51
6.2.	Carta de serviços ao cidadão -----	51
6.3.	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários-----	52
6.3.1	Serviço de Informação ao Cidadão -----	52
6.4.	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade -----	52
6.5.	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações -----	53
7.	Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle -----	54
7.1.	Tratamento de determinações e recomendações do TCU-----	54
7.2.	Tratamento de recomendações do órgão de controle interno -----	56
7.3.	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário -----	56
7.4.	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993 -----	56
7.5.	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração de folha de pagamento -----	57
7.6.	Informações sobre ações de publicidade e propaganda -----	57
8.	Anexos e apêndices -----	58

1. Apresentação

Este relatório é apresentado como instrumento de informação para os órgãos de Controle e a Sociedade em Geral como o resultado das ações realizadas pela Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário – SNTTA, do Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil - MTPA.

A Secretaria Nacional de Transporte Terrestre e Aquaviário – SNTTA sucedeu a extinta Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes – SEGES, que atuava, principalmente, na gestão e monitoramento dos empreendimentos executados diretamente pela União por meio de recursos do Orçamento Geral da União – OGU, absorvendo as suas atividades e incorporando novas, como as de concessões que eram desenvolvidas pela, também, extinta Secretaria de Fomento para Ações de Transportes – SFAT.

Como realizações da SNTTA em 2017, podemos destacar:

- a) edição da Portaria Interministerial nº 2 (publicada no Diário Oficial da União em 13/06/2017), que constituiu a Comissão Permanente de Outorgas Rodoviárias - CPOR, composta por representantes do MTPA, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Empresa de Planejamento e Logística - EPL e Secretaria de Programas de Parcerias e Investimentos da Presidência da República – SPPI/PR;
- b) elaboração e aprovação do escopo básico dos estudos socioambientais para estruturação de concessões rodoviárias - ESAEC-R;
- c) Instituição do Comitê Socioambiental Permanente;
- d) Continuidade de desenvolvimento do Sistema de Gestão Socioambiental - SIGESA;
- e) Constituição de Grupos de Trabalho nos estados do Espírito Santo e Roraima, com finalidade de dar suporte técnico nas atividades de planejamento e execução de empreendimentos nesses estados;
- f) Elaboração da Portaria Interministerial n. 3, de 21 de agosto de 2017, que instituiu a Comissão Permanente para o acompanhamento e implementação da estruturação de projetos referentes à exploração da infraestrutura de transporte ferroviário;
- g) Elaboração da Portaria que conceitua a política de outorgas e estabelece procedimentos relativos à estruturação de projetos de parceria, no que se refere à exploração da infraestrutura de transporte rodoviário (Portaria 961, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2017);
- h) Reestruturação do Diretório Compartilhado de Dados e Informações da Secretaria, bem como disponibilização de acesso a sistemas informatizados do DNIT e EPL; e
- i) Publicação dos dados da Secretaria no Portal de Dados Abertos do MTPA.

Dentre as principais dificuldades encontradas para consecução dos objetivos da SNTTA, no exercício de 2017, destaca-se a necessidade do estabelecimento de governança para os processos de elaboração, aprovação e formalização de novos estudos de concessão, nos quais atuam vários atores de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Para 2018, permanecem obstáculos a serem vencidos, como, por exemplo, o fluxo transversal das informações, entre órgãos da administração direta e indireta, que necessita de aprimoramento de rotinas e meios facilitadores. Outra questão que vem sendo equacionada é o aprimoramento da

gestão da informação, que, entre outras coisas, se dará por meio avaliação da viabilidade de desenvolvimento de sistemas informatizados.

O texto apresentado na sequência segue a itemização do modelo elaborado pelo Tribunal de Contas da União - TCU e disponibilizado no sistema eletrônico *e-contas*, quando necessário, as informações serão estruturadas por Departamento da SNTTA. A Secretaria está vinculada administrativamente ao MTPA, por isso, seguindo orientação da Administração Central da Pasta, em várias partes deste Relatório as informações apresentadas retratam a situação do Ministério como um todo.

2. Visão geral da unidade

A Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário – SNTTA, instituída com o Decreto 9000, de 08/03/2017, é sucessora da extinta Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes – SEGES, absorvendo as atividades da antiga Secretaria e incorporando novas.

A extinta SEGES tinha como principal atividade o acompanhamento dos programas de investimentos realizados com o Orçamento Geral da União – OGU, monitorando a evolução física dos principais empreendimentos constantes deste programas, nos modais rodoviário, ferroviário e Aquaviário, além de atuar no acompanhamento do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Para tanto, a estrutura da SEGES contava com 2 Departamentos, o Departamento de Programas de Transportes Rodoviário e Aquaviário – DEPTRA e o Departamento de Programas de Transporte Ferroviário – DEPTF, conforme detalhado na figura 1 do item 2.4 deste Relatório.

Com a nova estrutura do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, instituída por meio do Decreto 9.000, de 08/03/2017, a SNTTA passou a ter a 5 (cinco) Departamentos: Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário – DOUT; Departamento de Planejamento de Transportes Terrestre e Aquaviário – DPLAN; Departamento de Gestão da Informação de Transportes Terrestre e Aquaviário – DITTA; Departamento de Programas de Transportes Terrestre e Aquaviário – DPTTA; Departamento de Gestão Ambiental e Desapropriação – DGAD, detalhado na figura 2 do item 2.4 deste relatório.

2.1. Finalidade e competências

Dentre as atribuições da SNTTA, destacam-se as relacionadas à coordenação, monitoramento e execução do planejamento e estudos para novos investimentos nos 3 modos de transportes: rodoviário, ferroviário e aquaviário, tanto os executados integralmente com orçamento público, quanto os implantados por meio de parcerias público-privadas - PPPs ou outras modalidades de concessões. Vale ressaltar, ainda, a atuação na coordenação e articulação de processos de obtenção de Licenciamento Ambiental e em processos de avaliação de desapropriação para a implantação de empreendimentos nos três modos apontados e as atividades de gestão da informação dos empreendimentos monitorados pela Secretaria.

Nesse contexto, segundo o Decreto 9.000/2017, compete à Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário - SNTTA:

- Assessorar o Ministro de Estado na coordenação e supervisão dos órgãos e entidades vinculadas do setor de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário;
- Propor, implementar e monitorar a política nacional de transportes, no que tange ao setor de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário, em articulação com a Secretaria de Política e Integração;
- Participar da formulação e implementação do planejamento estratégico do Ministério, relativo ao setor de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário, propondo prioridades nos programas de investimentos;
- Coordenar e acompanhar os assuntos do setor de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário que necessitem de posicionamento do Governo federal perante os organismos internacionais e,

em convenções, acordos e tratados; respeitadas as competências legais dos demais órgãos e entidades governamentais;

- Propor atualizações e orientar a implementação de planos, programas e ações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Viação, relativo ao setor de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário;
- Estabelecer as diretrizes para a elaboração de planos de outorga e de propostas tarifárias, no setor de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário;
- Avaliar e propor ao Ministro de Estado a aprovação dos planos de outorgas e dos instrumentos de delegação de infraestrutura do setor de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário.

2.2. Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da unidade

A norma que rege a criação, alteração e funcionamento da unidade é o Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017, que aprovou a nova estrutura regimental, instituiu Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, remanejou cargos em comissão e substituiu cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e alterou os Decretos nº 3.564, de 17 de agosto de 2000; nº 4.122 e nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; nº 5.731, de 20 de março de 2006; nº 7.554, de 15 de agosto de 2011; e nº 7.860 e nº 7.861, de 6 de dezembro de 2012.

2.3. Ambiente de atuação

A Secretaria atua no Setor Transportes, especificamente, nos modos de transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário. As competências da SNTTA estão direcionadas à infraestrutura constante do Sistema Federal de Viação – SFV, desses 3 (três) modos. Nesse contexto, a interação é mais constante com outros atores da Administração Pública Federal, dentre os quais, destacamos os seguintes:

- DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
- ANTT - Agência Nacional de Infraestrutura de Transportes Terrestres;
- ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários;
- EPL - Empresa de Planejamento e Logística;
- SPPI/PR - Secretaria Especial do Programa de Parcerias da Secretaria Geral da Presidência da República;
- Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A;
- MMA - Ministério do Meio Ambiente;
- IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- MCID - Ministério das Cidades; e
- CEF - Caixa Econômica Federal.

Além desses, há interface com órgãos e instituições estaduais e municipais, em geral, com menor frequência. Vale destacar que, por atuar em estudos e monitorar PPPs e concessões, a SNTTA, principalmente por meio do DOUT, atua em projetos e ambientes onde estão presentes agentes privados como potenciais interessados nas parcerias e empresas de consultoria habilitadas para a elaboração de estudos técnicos e econômicos, relacionados ao setor rodoviário, ferroviário e aquaviário.

O campo de atuação da Secretaria apresenta grande potencial de expansão, tendo em vista, principalmente, que o Brasil precisa ampliar os investimentos em todos setores de infraestrutura, incluindo nesse espectro os transportes e logística. O caminho para a retomada do crescimento econômico nacional passa, inevitavelmente, pelo investimento em infraestrutura.

De acordo com FRISCHTAK¹, o Brasil investiu em infraestrutura, no último par de décadas, cerca 2% do Produto Interno Bruto - PIB e para, pelo menos, manter o estoque de capital deveria adicionar 1 ponto percentual nessa conta. Já para sanar o déficit de infraestrutura existente, mais 2 a 4% seriam necessários.

O desenvolvimento nacional, certamente, passará por projetos complexos de infraestrutura. Essa complexidade se dá, entre outras razões, porque são empreendimentos de longo prazo e de alto custo. Dada a atual conjuntura fiscal, o desafio é a atração de capital para viabilização desses investimentos. Para tanto, além de bons projetos, o país precisará estruturar mecanismos de governança que mitiguem riscos aos investidores.

A melhoria da qualidade e da integridade dos projetos de infraestrutura no Brasil passa, indubitavelmente, pelo fortalecimento de mecanismos públicos de governança. Nessa perspectiva, o trabalho da Secretaria destaca-se importante para o aprimoramento da governança pública em prol do desenvolvimento da infraestrutura nacional de transportes terrestre e aquaviário.

2.4. Organograma

Até 10 de abril de 2017, a Secretaria era denominada SEGES e estava estruturada da seguinte forma:

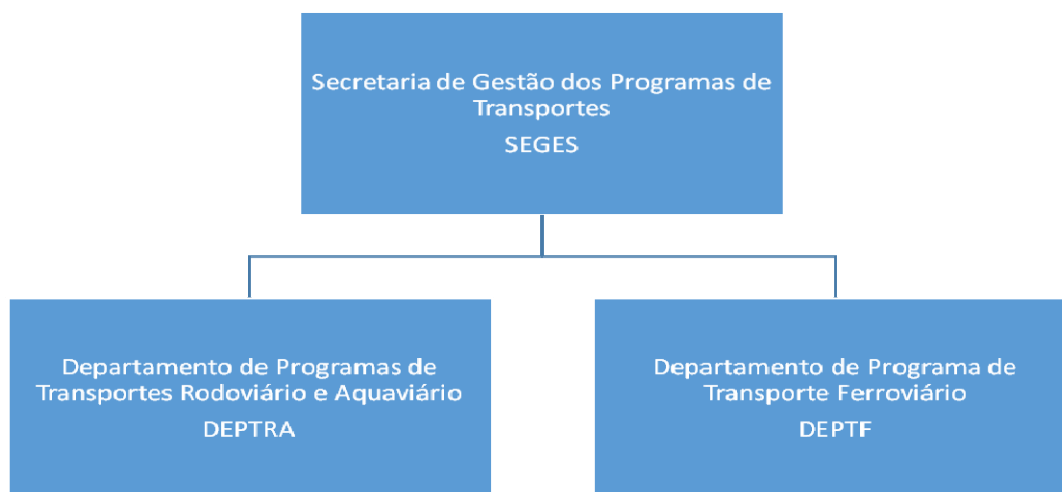


Figura 01 - Organograma da extinta SEGES, de acordo com o Decreto 8.687, de 4 de março de 2016.

A partir de 11 de abril de 2017, a Secretaria passou a ser denominada SNTTA e a ter a seguinte estrutura:

¹ FRISCHTAK, Cláudio. Infraestrutura e desenvolvimento no Brasil. In. VELOSO, Fernando; et al. Desenvolvimento econômico: uma perspectiva brasileira. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Cap. 11, pp. 322-346.

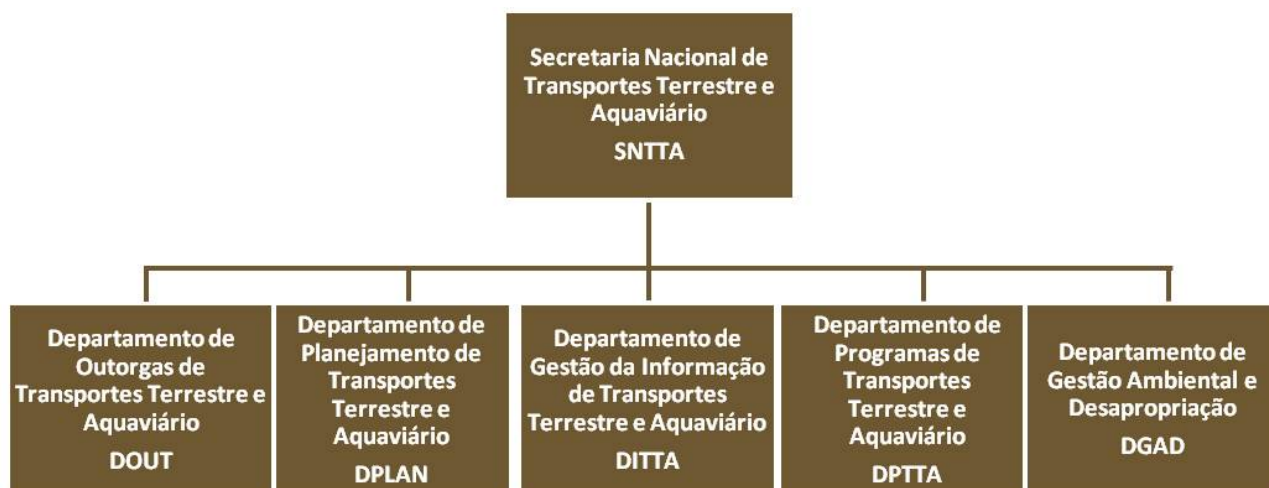


Figura 02 - Organograma da SNTTA, de acordo com o Decreto 9.000, de 8 de março de 2017.

Quadro 01 - Informações sobre as Unidades Estratégicas da SEGES e SNTTA

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Titular	Cargo	Período de atuação
SEGES			
SEGES	Luciano de Souza Castro	Secretário	01.01.2017 a 10.04.2017
DEPTRA	Paulo Sérgio da Silva Souza	Diretor	01.01.2017 a 10.04.2017
DEPTF	Marcello Calado Vieira de Melo	Diretor	01.01.2017 a 10.04.2017
SNTTA			
SNTTA	Luciano de Souza Castro	Secretário	11.04.2017 a 31.12.2017
DPLAN	Marcus Vinícius Costa Ferreira Tavares	Diretor	11.04.2017 a 31.12.2017
DOUT	Luis Felipe Cardoso de Carvalho	Diretor	11.04.2017 a 31.12.2017
DGAD	Aline Figueiredo Freitas Pimenta	Diretora	11.04.2017 a 31.12.2017
DPTTA	Paulo Sérgio Da Silva Souza	Diretor	11.04.2017 a 31.12.2017
DITTA	Euler José dos Santos	Diretor	11.04.2017 a 31.12.2017

2.5. Macroprocessos finalísticos

O primeiro trabalho de mapeamento de processo no ainda Ministério dos Transportes ocorreu em 2013, onde foi definida sua cadeia de valor agregado e tinha como macroprocessos finalísticos: a gestão do planejamento de transportes e do monitoramento de empreendimentos públicos; o acompanhamento dos empreendimentos concedidos e a ação de fomento, em especial na área de marinha mercante e de instalações portuárias públicas de pequeno porte. A figura abaixo mostra os processos estratégicos, finalísticos e os de suporte:

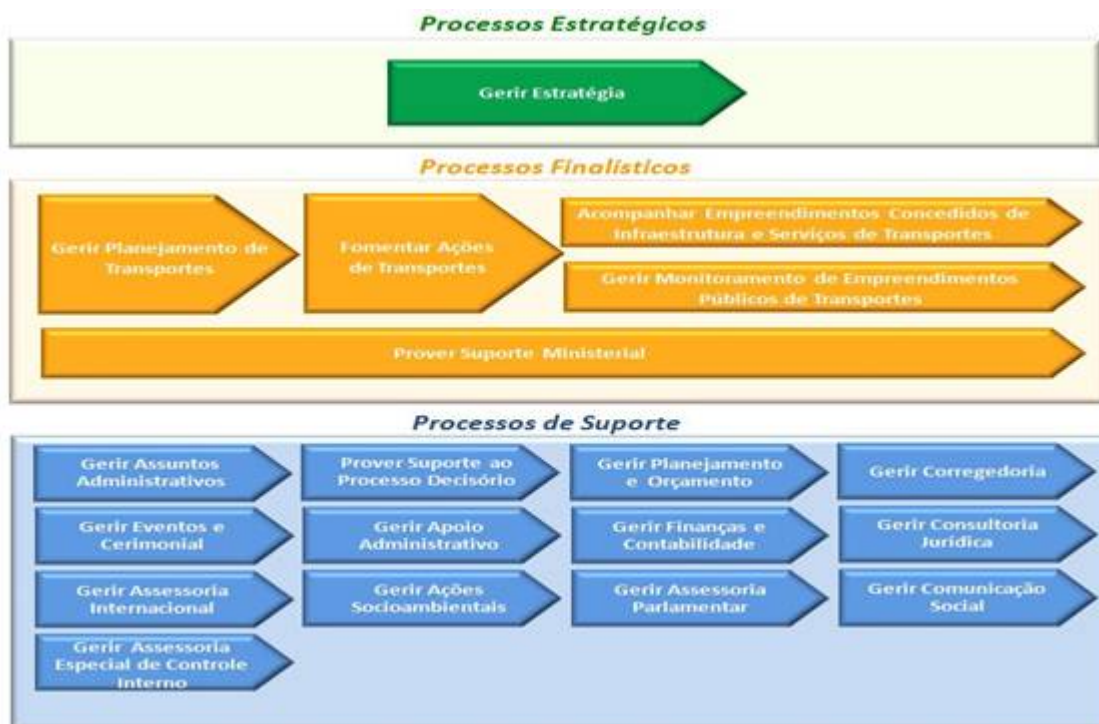


Figura 03 - Cadeia de valores dos processos

Nesse contexto, a SNTTA estava inserida como a extinta SEGES. Com a publicação do Decreto nº 9.000/17, o Ministério passou a incorporar novas competências e atribuições, incorporando as Secretarias de Aviação Civil e de Portos mas por questões orçamentárias ainda não foi possível revisar e definir uma nova cadeia de valor.

No exercício de 2017, os conjuntos de processos, associados a atividades fim da Secretaria, foram recriados e ainda estão em construção em função da vinculação com o trabalho de estruturação da governança do MTPA, em curso. Nesse cenário, podemos destacar os seguintes macroprocessos finalísticos da SNTTA em 2017:

Quadro 02 – Macroprocessos finalísticos da SNTTA

Macroprocesso	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Monitoramento dos principais empreendimentos de infraestrutura do setor de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário	O monitoramento dos principais empreendimentos do setor de transportes, cuja execução seja de responsabilidade direta do DNIT e da VALEC, consiste na obtenção de informações gerenciais junto às entidades responsáveis. As informações podem ser obtidas em sistemas disponibilizados pelas entidades responsáveis, por meio de viagens aos empreendimentos e/ou diretamente nas próprias entidades.	Notas: Técnica ou Informativa Relatórios Apresentações Planilhas Revisão das fichas do PAC. Caderno de Obras do PAC	GAB/MTPA SE/MTPA Assessoria Parlamentar /MTPA CONJUR /MTPA SPO/MTPA SFP/MTPA SPI/MTPA VALEC DNIT CASA CIVIL MPDG	Departamento de Programas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DPTTA

Monitoramento Socioambiental	Supervisão das atividades de licenciamento, desapropriação e reassentamento executadas pelas vinculadas que desempenham esse papel no setor rodoviário, ferroviário e aquaviário.	Reuniões periódicas de monitoramento e apoio e orientações às vinculadas;	Casa Civil SNTTA DNIT VALEC ANTT ANTAQ	Departamento de Gestão Ambiental e Desapropriação - DGAD
Diretrizes, normas e estudos socioambientais	Proposição e acompanhamento da implementação de diretrizes socioambientais; Elaboração de normas e especificações técnicas; Realização de estudos socioambientais.	Comitê Socioambiental e Instruções normativas e Estudos Técnicos;	DNIT VALEC ANTT ANTAQ	Departamento de Gestão Ambiental e Desapropriação - DGAD
Articulação intrasetorial para licenciamento, desapropriação e licenciamento	Promoção de tratativas com os diversos setores e atores que atuam nos procedimentos de licenciamento, desapropriação e reassentamento.	Reuniões interinstitucionais e celebração de parcerias;	DNIT VALEC ANTT ANTAQ	Departamento de Gestão Ambiental e Desapropriação - DGAD
Capacitação em de procedimentos licenciamento, desapropriação e reassentamento.	Promoção da capacitação estruturada das equipes com vistas a buscar alinhamento dos procedimentos de licenciamento, desapropriação e reassentamento.	Eventos de capacitação e produção de conteúdo;	DNIT VALEC ANTT ANTAQ	Departamento de Gestão Ambiental e Desapropriação - DGAD
Atualização do SNV – Sistema Nacional de Viação	Processo de atualização do SNV via inserções e alterações no Plano Nacional de Viação relativas ao setor de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário.	Atualização das Relações Descritivas do PNV anexadas à Lei 5.917/1973.	Órgãos Governamentais.	Departamento de Planejamento de Transportes Terrestre e Aquaviário - DPLAN
Formulação e monitoramento da política nacional de transportes	Estabelecimento de diretrizes políticas, instrumentos normativos, técnicos e jurídicos para o planejamento a curto, médio e longo prazo da infraestrutura do setor Transporte.	Infraestrutura viária integrada e articulada de todos os modais do Setor Transportes entregue à sociedade.	Setor Transportes/Órgãos do MTPA.	Departamento de Planejamento de Transportes Terrestre e Aquaviário - DPLAN

Assessoramento ao Ministério nas questões internacionais afins e correlatas com a infraestrutura do setor transporte.	Atendimento das demandas concernentes ao MERCOSUL e aos acordos internacionais conduzidos pelo MRE-Ministério das Relações Exteriores relacionados à infraestrutura do setor.	Acordos internacionais consolidando a infraestrutura de transporte nas regiões fronteiriças.	MRE/ Órgãos do MTPA/Países do MERCOSUL	Departamento de Planejamento de Transportes Terrestre e Aquaviário - DPLAN
Cooperação técnica com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal.	Apoio aos órgãos governamentais participantes dos acordos com suporte técnico, jurídico e institucional.	Projetos e processos necessários às atividades do macroprocesso.	DNIT/Órgãos Governamentais	Departamento de Planejamento de Transportes Terrestre e Aquaviário - DPLAN
Procedimentos para o desempenho das competências relacionadas à CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 2001.	Acompanhamento da aplicação dos recursos relativos à CIDE transferidos pela União aos Estados e Distrito Federal que devem ser obrigatoriamente aplicados em empreendimentos de infraestrutura de transportes	Verificação de conformidade com a Lei da CIDE e publicação no DOU dos Programas de Trabalho Anuais, relacionados à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE). Alterações eventuais dos Programas de Trabalho da CIDE e verificação de conformidade com a Lei da CIDE;	Órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal.	Departamento de Planejamento de Transportes Terrestre e Aquaviário - DPLAN
Acompanhamento da Fiscalização do Transporte Ferroviário	Consulta a dados, sob demanda, das ferrovias em operação sob a regulação da ANTT	Dados das concessões ferroviárias federais, disponíveis para consulta em sistema computacional	Setor Transportes/Órgãos do MTPA.	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DOUT
Acompanhamento da prestação dos serviços das concessões e permissões vigentes de transporte ferroviário e aquaviário.	Acompanhar a prestação dos serviços das concessões e permissões vigentes de transporte ferroviário e aquaviário.	Nota Informativa, Nota Técnica, Relatório de viagens, gerados em processo no SEI	Setor Transportes/Órgãos do MTPA.	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DOUT

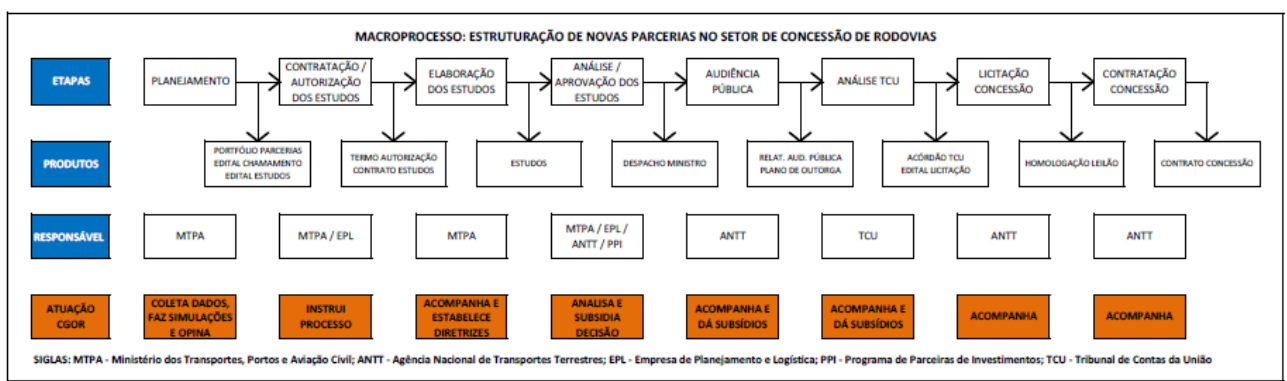
Fornecimento de informações setoriais	Atendimento às demandas de informações concernentes às competências da CGOFA	Nota Informativa, Despachos, Ofícios e/ou Memorandos, gerados em processo no SEI	Órgãos do MTPA	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DOUT
Conceituação, implementação, supervisão e constante aprimoramento da política de outorgas do setor ferroviário	Envolve o estabelecimento de diretrizes, a elaboração de instrumentos normativos e a proposição de instrumentos infralegais, bem como a contínua avaliação e aprimoramento do processo.	Notas Técnicas, Manuais, Minuta de Portarias.	Órgãos do MTPA	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DOUT
Estruturação de novas parcerias no setor de concessão de rodovias	Envolve todas as etapas desde o planejamento para definição dos objetos das parcerias até a contratação. Além da CGOR outros órgão do governo não vinculados a ela atuam no macroprocessos. As etapas envolvidas, os órgãos responsáveis e os respectivos níveis de atuação da CGOR são mostrados nos diagramas apresentados na sequência	Os produtos que materializam cada etapa deste macroprocesso são mostrados na Figura 04 apresentados na sequência	Órgãos e entidades da administração pública federal, usuários das rodovias e a sociedade civil interessado em parcerias com o setor público	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DOUT
Conceituação, implementação, supervisão e constante aprimoramento da política de outorgas do setor rodoviário	Envolve o estabelecimento de diretrizes, a elaboração de instrumentos normativos e a proposição de instrumentos infralegais, bem como a contínua avaliação e aprimoramento do processo.	Os produtos que materializam cada etapa deste macroprocesso são mostrados na Figura 05 apresentados na sequência.	Órgãos e entidades da administração pública federal, usuários das rodovias e a sociedade civil interessado em parcerias com o setor público	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DOUT
Acompanhamento de concessões rodoviárias (SI@C)	Manter atualizado os dados de contratos de concessão e dos Programas de Exploração Rodoviária – PER, bem como o registro de suas eventuais alterações, além de indicar a existência de Termos de Ajuste de Conduta – TAC e outros instrumentos que venham a promover aditivos ao contrato inicial. (Sistema em desenvolvimento)	Dados das concessões rodoviárias federais atualizadas disponíveis para consulta em sistema computacional	Órgãos do MTPA	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DOUT

Comunicação de alterações tarifárias	Acompanhamento de atos administrativos emitidos pelo órgão regulador, que resultem em alterações tarifárias, ordinárias e/ou extraordinárias e proceder à comunicação formal ao Ministro dos Transportes	Nota Informativa gerada em processo no SEI	Órgãos do MTPA	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DOU
Fornecimento de informações setoriais	Atendimento às demandas de informações concernentes às competências da	Nota Informativa, Despachos, Ofícios e/ou Memorandos, gerados em processo no SEI	Órgãos do MTPA	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DOU
Apoio à elaboração de relatórios setoriais	Fornecimento dados tabulados ou mesmo elaborar textos, gráficos ou tabelas para compor relatórios setoriais	Textos descritivos ou analíticos, dados estatísticos, discretizados ou agregados.	Órgãos do MTPA	Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DOU
Elaboração de Relatórios Setoriais	Coordenar o processo de elaboração dos relatórios da SNTTA	Apresentações, mapas, textos descritivos e analíticos, dados estatísticos..	Órgãos do MTPA	Departamento de Gestão da Informação de Transportes Terrestre e Aquaviário - DITTA
Integração das informações rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias	Coordenar, articular e promover a disponibilização de informações dos sistemas das entidades vinculadas para os técnicos da SNTTA	Acesso a sistemas de informação e comunicações visando o aprimoramento das informações e sistemas	SNTTA	Departamento de Gestão da Informação de Transportes Terrestre e Aquaviário - DITTA
Aprimoramento dos fluxos e gestão da informação	Coordenar, articular e promover o aprimoramento da gestão da informação dos setores da SNTTA	Estruturação do Diretório Compartilhado de dados e informações da SNTTA	SNTTA	Departamento de Gestão da Informação de Transportes Terrestre e Aquaviário - DITTA

Promoção da transparência ativa das informações da SNTTA	Publicar, em conformidade com o Plano de Dados Abertos do MTPA, as informações da Secretaria no Portal de Dados Abertos do Ministério	Dados e informações disponibilizadas em formatos abertos	Órgãos e entidades da administração pública federal, usuários das rodovias e a sociedade civil interessado	Departamento de Gestão da Informação de Transportes Terrestre e Aquaviário - DITTA
--	---	--	--	---

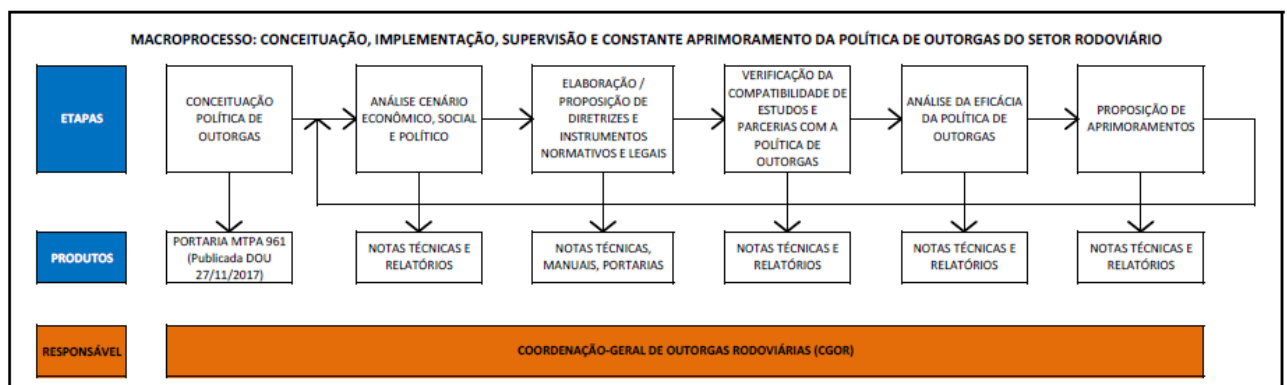
O diagrama apresentado na sequência mostra as etapas, os órgãos responsáveis, os produtos e a atuação da SNTTA, por meio do DOUT, no macroprocesso de estruturação de novas parcerias no setor de concessão de rodovias:

Figura 04 - Macroprocesso de estruturação de novas parcerias no setor de concessão de rodovias



O diagrama apresentado na sequência mostra as etapas e os produtos do macroprocesso de conceituação, implementação, supervisão e constante aprimoramento da política de outorgas do setor rodoviário, sob responsabilidade da SNTTA, e executada por meio do DOUT:

Figura 05 - Macroprocesso de conceituação, implementação, supervisão e constante aprimoramento da política de outorgas do setor rodoviário



Durante o decorrer do primeiro ano de atividades, a SNTTA, por meio do DOUT, buscou inicialmente dar continuidade aos processos originados na antiga SFAT. Juntamente com técnicos daquela Secretaria, estabeleceu-se como seria realizada a transição de competências. Nesta fase, optou-se por repassar para o DOUT alguns poucos processos daqueles iniciados na SFAT. A

opção em concluí-los na unidade de origem teve como cerne a não interrupção das análises em andamento.

O DOUT identificou três grandes grupos de atuação, os quais deveriam ser considerados no seu planejamento organizacional: a) atendimento a demandas externas; b) atendimento a demandas internas e c) estruturação da base de dados. A observância destes macroprocessos foi entendida como sendo de grande valia para o sucesso e eficácia da unidade, uma vez que o objetivo importante para o DOUT é o de atender às demandas recebidas com qualidade, presteza e confiabilidade.

3. Planejamento organizacional e resultados

3.1. Planejamento organizacional

O processo de planejamento estratégico no então Ministério dos Transportes teve início em 2012 por meio do Programa Modernizando a Gestão Pública (PMGP) e que se traduziu em uma agenda de gestão que viabilizasse a execução do planejamento estratégico pelo Ministério e pelas suas entidades vinculadas, para o período de 2013-2015.

Com o fim do primeiro ciclo de execução da estratégia do Sistema Transportes em 2015, teve início o processo de avaliação e revisão do planejamento estratégico.

Em março de 2017, foi publicado o Decreto nº 9.000 com a nova estrutura do Ministério, incorporando as Secretarias de Aviação Civil e de Portos.

A primeira ação desenvolvida foi a realização do Workshop Integra Transportes com o objetivo de promover a integração e o alinhamento entre as Secretarias da nova estrutura do Ministério.

O processo de revisão do planejamento estratégico do Sistema Transportes já levando em conta as novas atribuições e competências foi desenhado com as seguintes etapas:

1. Diagnóstico: Levantamento dos principais desafios do Setor a partir da visão das principais partes interessadas internas e externas;
2. Construção de uma agenda de gestão: Elaboração de um plano estratégico com ações prioritizadas a partir da interpretação e confirmação dos principais desafios e objetivos do Setor Transportes;
3. Alinhamento das Secretarias e órgãos: Explicitação das contribuições e responsabilidades de cada uma das partes que compõem o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, na execução do plano;
4. Implementação de um processo de acompanhamento e gestão: Estruturação de uma rotina de acompanhamento e gestão do plano desenhado, bem como, um processo de retroalimentação do próprio.

A Etapa 1 - Diagnóstico, já está concluída e conta com dois relatórios consolidados, análise de cenários - entrevistas, e RELATÓRIO ANÁLISE SWOT - Ambiente Externo.

Portanto, tendo em vista que a SNTTA é vinculada ao MTPA e o processo de planejamento estratégico do Ministério está em fase de elaboração, no exercício de 2017, ações de planejamento organizacional estruturado da Secretaria ficaram restritos à participação nas ações da administração central do MTPA.

Nesse contexto, os planejamentos táticos e operacionais da Secretaria mantém estreito alinhamento com o do Planejamento Estratégico do Ministério, aguardando a conclusão do mesmo para avanço nas definições dos planejamentos da Secretaria.

3.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Nessa parte do relatório, o conteúdo está estruturado por Departamento da SNTTA, visando melhor compreensão dos objetivos da Unidade.

O Departamento de Programas - DPTTA, o Departamento de Planejamento – DPLAN e o Departamento de Outorgas – DOUT têm atividades e objetivos finalísticos que mantêm estreito vínculo com o direcionamento a ser dado pelo Planejamento Estratégico do MTPA, em curso. Por essa razão, em 2017, os objetivos desses Departamentos estavam em construção, em função dos trabalhos do planejamento organizacional do MTPA.

Em contrapartida, por se tratarem de Departamentos que cuidam de temas transversais, o Departamento de Gestão Ambiental – DGAD e o Departamento de Gestão de Informações – DITTA puderam desenvolver plano com objetivos para 2017, os quais estão abaixo descritos.

Departamento de Gestão Ambiental e Desapropriação - DGAD

Em 21 de novembro de 2016, foram publicadas as Diretrizes Socioambientais do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, as quais materializam, de maneira mais concreta, 10 (dez) objetivos estratégicos relacionados à área socioambiental:

Figura 6 – Diretrizes Socioambientais do MTPA

ÁREA TEMÁTICA	DIRETRIZ
■ Políticas Públicas e Planejamento Intersetorial	Fortalecer o acompanhamento, avaliação e participação na elaboração das políticas públicas, planos e programas intersetoriais na interface socioambiental dos transportes.
■ Avaliação Ambiental no Planejamento de Transportes	Garantir a inserção da variável socioambiental no planejamento de transporte.
■ Gestão Socioambiental	Estabelecer, implantar e manter ações de gerenciamento socioambiental no MTPA e vinculadas.
■ Mudança do Clima	Garantir a inserção das questões relacionadas à mudança do clima na infraestrutura de transportes.
■ Gestão de Riscos	Promover articulação interinstitucional para o desenvolvimento de políticas e ações relacionadas a acidentes e desastres.
■ Projetos e Estudos Socioambientais	Promover a melhoria da qualidade dos projetos e estudos socioambientais.
■ Pesquisa em Tecnologia e Inovação	Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à sustentabilidade socioambiental dos sistemas de transportes, divulgando os resultados e promovendo o aproveitamento desses.
■ Comunicação Socioambiental	Aperfeiçoar a divulgação e discussão da questão socioambiental na política, planos, programas e projetos do MTPA e vinculadas junto ao público e a grupos de interesse.
■ Licenciamento Ambiental e Autorizações Específicas	Manter o contínuo aperfeiçoamento dos processos no licenciamento ambiental em empreendimentos de transportes.
■ Gestão de Desapropriação e Reassentamento	Fortalecer a gestão dos processos de desapropriação, reassentamento e áreas com restrição de uso, de forma a dar maior celeridade e segurança jurídica aos empreendimentos de transporte, assegurando os aspectos socioambientais.

Considerando as Diretrizes Socioambientais da Pasta, foi elaborada agenda positiva do DGAD para 2017, prevendo as seguintes ações:

- Ações estratégicas: têm por objetivo produzir, em médio e longo prazo, resultados abrangentes e de alto impacto. Geralmente, estão relacionadas ao aperfeiçoamento da gestão, bem como ao estabelecimento e implementação de diretrizes/normas socioambientais que otimize as ações operacionais;

- Ações de apoio institucional: têm por objetivo produzir, em curto prazo, resultados específicos e de alto impacto no âmbito de determinados empreendimentos viários. Geralmente, estão relacionadas à articulação intersetorial para eliminar entraves socioambientais;
- Ações de rotina: têm por objetivo atender às demandas correntes do Departamento, bem como possibilitar o acompanhamento e supervisão das atividades socioambientais.

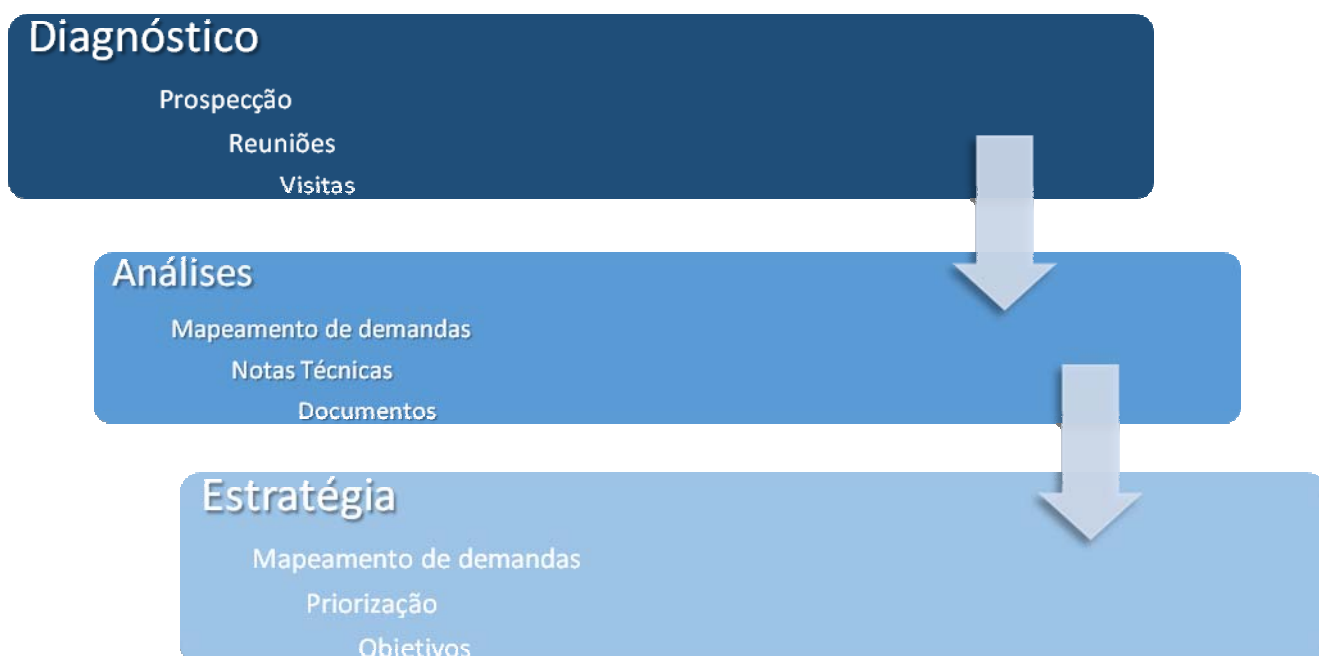
Foram definidas 13 (treze) ações estratégicas, 12 (doze) ações de apoio institucional e elencadas 6 (seis) ações de rotina cujo detalhamento encontra-se no documento Agenda Positiva DGAD, anexo.

Departamento de Gestão de Informações de Transportes Terrestre e Aquaviário - DITTA

No decorrer de 2017, o Departamento de Gestão de Informações de Transportes Terrestre e Aquaviário – DITTA realizou entrevistas e reuniões com todas as áreas da SNTTA a fim de elaborar diagnóstico que subsidiasse a elaboração e priorização dos objetivos do Departamento. Além disso, visitou as entidades que mantêm estreita interface com a Secretaria, especialmente, o DNIT e a EPL com intuito de enriquecer o entendimento das principais ações que o Departamento deveria adotar.

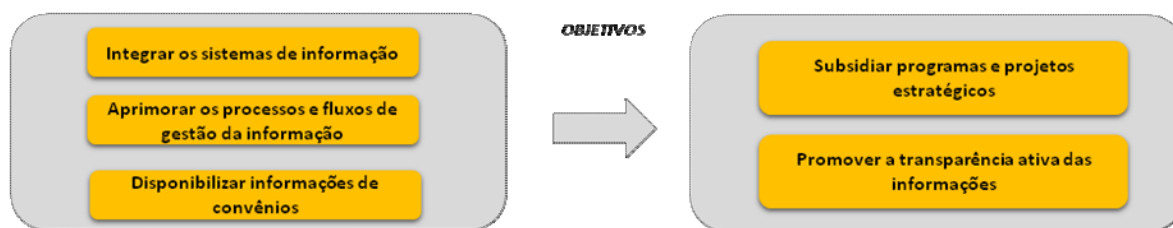
Esse trabalho seguiu o fluxo abaixo demonstrado:

Figura 07 – Método de diagnóstico para elaboração dos objetivos do DITTA



O principal produto desse trabalho foi a definição dos objetivos norteadores das ações do Departamento, os quais estão detalhados na figura a seguir:

Figura 08 – Objetivos do DITTA



Os objetivos acima elencados foram priorizados na seguinte ordem de importância, orientado o foco da atuação do Departamento:

1. Subsidiar programa e projetos estratégicos;
2. Aprimorar os processos e fluxos de gestão da informação;
3. Integrar os sistemas de informação;
4. Promover a transparência ativa da gestão; e
5. Disponibilizar informações de convênios;

3.1.2. Estágio de implementação do planejamento estratégico

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil iniciou há cerca de quatro anos um processo de modernização da gestão por meio do desenvolvimento de um processo estruturado de administração estratégica e de gestão por resultados. Seu principal instrumento é a adoção do Planejamento Estratégico com uso do Balanced Scorecard (BSC) como ferramenta de acompanhamento e controle das ações do Ministério e de seus órgãos vinculados.

Atualmente, encontra-se em processo de revisão do planejamento estratégico, tendo em vista sua nova estrutura organizacional e atribuições, a conjuntura nacional e o horizonte temporal para as ações. A SNTTA está participando e acompanhando essa iniciativa.

3.1.3. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil é o órgão da administração pública federal direta que tem como áreas de atuação a política nacional de transportes dos modais ferroviário, rodoviário, aquaviário e aeroviário, além de realizar ações no âmbito da marinha mercante, das vias navegáveis e dos portos fluviais e lacustres (excetuados os que estão sob a responsabilidade das companhias docas).

No processo de formulação/revisão do Planejamento Estratégico do Sistema Transportes estão sendo observadas as competências institucionais e demais planos direcionadores do planejamento institucional como o Decreto nº 9.000/17, o PPA – Plano Plurianual; Programa Avançar Parcerias e demais planos de transportes. Nesse cenário, a SNTTA se insere mantendo estreita observância ao que se desenvolve por meio do processo de Planejamento Estratégico do MTPA.

3.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos

A Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário monitora seus resultados por meio de reuniões periódicas com a participação do Secretário e Diretores dos Departamentos. Além disso, cada Departamento promove suas respectivas reuniões internas de acompanhamento e monitoramento das ações previstas, bem como presta contas ao Gabinete da SNTTA.

O monitoramento dos empreendimentos e estudos em curso nas entidades vinculadas ou em outros entes da Administração ocorre por meio de coleta de informações gerenciais junto às entidades responsáveis pela execução de cada empreendimento como, por exemplo, o DNIT, a ANTT e VALEC. As informações para o monitoramento são obtidas em sistemas disponibilizados pelas entidades responsáveis, além de viagens aos empreendimentos e diretamente nas próprias entidades.

3.3. Desempenho orçamentário

A Secretaria não desempenha papel de Unidade Orçamentária, portanto, não é responsável pela gestão e tão pouco pela execução de recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.

Diante disso, este item não se aplica às atividades executadas pela SNTTA no exercício de 2017.

3.4. Desempenho operacional

Neste item, as informações serão apresentadas separadamente por Departamento da Secretaria, a fim de possibilitar melhor entendimento do conteúdo.

Departamento de Planejamento de Transportes Terrestre e Aquaviário - DPLAN

Em 2017, ano de criação do DPLAN, o Departamento desenvolveu diversas atividades que, no conjunto, geram bons resultados, que serão detalhados em seguida:

a) Atualizações do Sistema Nacional de Viação:

Foram realizadas ações relativas à audiência pública na Câmara dos Deputados, construção de nota técnica sobre o tema, proposta de Fluxograma para solicitações de alteração, interlocução com Confederação Nacional da Indústria - CNI para obtenção do Projeto Nordeste Competitivo, reunião com CNI para obtenção de maiores do já mencionado e interlocução permanente sobre o SNV. Por fim, reunião com Comissão de Viação e Transportes – CVT na câmara Dos Deputados. Atualmente, está em estudo e elaboração os anexos descritivos dos três modais de transporte.

Além das atividades descritas, o DPLAN é responsável por responder rotineiramente a diversos processos relativos solicitações de atualização do SNV, quanto a inclusão de novos empreendimentos, contemplando os três modais de transporte (rodoviário, ferroviário e aquaviário).

b) Cooperação Técnica:

Cabe ainda ao DPLAN a proposição e coordenação de acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. No momento estão em andamento 2 (duas) cooperações técnicas com Superintendências do DNIT, uma no Espírito Santo e outra em Roraima.

b.1) SR/DNIT-ES x MTPA

No Espírito Santo, por meio da portaria nº 2.622, de 01 de Agosto de 2017, foi constituído Grupo de Trabalho com objetivo de dar suporte técnico à superintendência regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, nos empreendimentos locais (obras de implementação, restauração, conservação, manutenção e obras de arte especial), no sentido de aumentar sua respectiva eficiência administrativa, operacional e gerencial.

Como resultado desse Grupo de Trabalho em 2017, tem-se:

- Análise e aprovação do projeto executivo da BR- 101/ES – Contorno de Mestre Álvaro;
- Análise e aprovação do projeto executivo da BR- 447/ES – restauração/adequação (Entr. BR-262/ES – Campo Limpo);
- Elaboração do Anteprojeto das obras de restauração/adequação da BR – 262/ES (km 71 ao km 196 (Div. ES/MG)

b.2) SR/DNIT-RR x MTPA

Em Roraima, por meio da portaria nº 3.298, de 04 de Setembro de 2017, foi constituído Grupo de Trabalho com objetivo de dar suporte técnico à recém-criada superintendência regional do DNIT no Estado de Roraima nos empreendimentos locais (obras de implantação, restauração, conservação, manutenção e obras de arte especial), no sentido de aumentar sua respectiva eficiência administrativa, operacional e gerencial.

Como resultado desse Grupo de Trabalho em 2017, tem-se:

- Acompanhamento da execução das obras dos lotes 2 e 3 da BR-432/RR;
- Análise do projeto executivo do lote 1 da BR – 432/RR;
- Acompanhamento da execução das obras de restauração/adequação da BR – 401/RR (Boa Vista – Bonfim);
- Acompanhamento da execução das obras de restauração/adequação da BR – 174/RR (Boa Vista – Pacaraima).

c) Elaboração de Notas Técnicas a cerca de Empreendimentos

O DPLAN é responsável por responder rotineiramente a diversos processos relativos a solicitações para inclusão de novos empreendimentos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e, em outros programas correlatos. Manifestando-se tecnicamente positivamente ou negativamente ao pleito.

d) Priorização de Investimentos

Em relação às solicitações de priorização de investimentos, está se iniciando discussão quanto a criação e implantação de critérios técnicos.

Departamento de Gestão Ambiental e Desapropriação - DGAD

Dadas as naturais dificuldades impostas a qualquer Unidade Técnica recém criada, é possível afirmar que, no exercício de 2017, o DGAD realizou ações significativas e alcançou relativo sucesso quanto aos objetivos traçados para o período. Nesse contexto, destacam-se:

- a) Elaboração e aprovação do escopo básico dos estudos socioambientais para estruturação de concessões rodoviárias - ESAEC-R;
- b) Instituição do Comitê Socioambiental Permanente;
- c) Continuidade de desenvolvimento do Sistema de Gestão Socioambiental - SIGESA;

Quanto ao desempenho, é preciso ressaltar que, apesar da limitada capacidade operacional disponível e das dificuldades decorrentes de sua recém instituição, o DGAD promoveu ações de relevância estratégica ao longo do exercício 2017. Dentre elas destacamos:

a) Mapeamento de demandas das entidades vinculadas à Pasta que exigem articulação interinstitucional

Ao longo do exercício 2017, foram realizadas tratativas com o DNIT, VALEC, ANTT e ANTAQ no sentido de identificar questões e ações que requerem atuação do MTPA para superar entraves relacionados às áreas de meio ambiente, desapropriação, reassentamento e gestão de faixa de domínio. Como resultado desse trabalho, foram elencados 33 (trinta e três) itens cujo detalhamento consta do documento Compilação das Demandas as Entidades Vinculadas, anexo.

b) Elaboração e aprovação do escopo básico dos estudos socioambientais para estruturação de concessões rodoviárias - ESAEC-R

Documento técnico que tem por objetivo aperfeiçoar os estudos de estruturação de concessões rodoviárias, no que tange aos aspectos socioambientais e de gestão de faixa de domínio. Foi aprovado pela Comissão Permanente de Outorgas Rodoviárias - CPOR do Ministério dos Transportes em 21.12.2017, conforme ata de reunião nº 8/2017, anexa.

c) Implementação do Fórum Permanente Via Viva;

Nos dias 12 e 13 de dezembro foi realizado o Via Viva – I Seminário Socioambiental e Infraestrutura de Transportes. Trata-se de um fórum permanente para discutir os aspectos conjunturais e estruturais que se configuram em entraves aos empreendimentos de infraestrutura de transportes. Em conjunto com as entidades e diversos atores envolvidos, busca criar uma base de consenso na formulação de critérios e parâmetros a serem usados como referência na mediação para solução dos entraves e conflitos. Em 2017, o tema do evento foi “*Parcerias de Investimento em Transportes Terrestres*” e contou com a participação de 48 conferencistas, de 32 instituições diferentes. Tais conferencistas possibilitaram a apresentação de 8 (oito) estudos de caso, 10 (dez) palestras técnicas e 6 (seis) painéis de discussão.

d) Instituição do Comitê Socioambiental Permanente;

Trata-se de um dos instrumentos de implementação das Diretrizes Socioambientais do MTPA, instituído pela Portaria nº 984, de 13 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U, em 15 de dezembro do mesmo ano. A referida portaria atribuiu à Diretora do

Departamento de Gestão Ambiental e Desapropriação a presidência do referido Comitê.

e) Iniciativas para simplificação do procedimento de licenciamento ambiental.

Em 2017, o DGAD atuou, junto a diversos atores, para melhorar os procedimentos atualmente adotados no âmbito dos licenciamentos ambientais. Entre as ações adotadas, citamos:

- Consolidação de proposta de Portaria Interministerial para definição de procedimentos específicos a serem utilizados pelo IBAMA no licenciamento ambiental de serviços de manutenção da infraestrutura hidrovária. Em conjunto com o DNIT, foi elaborada proposta de Portaria que será apresentada ao IBAMA e MMA para a definição de procedimentos específicos para o licenciamento ambiental de serviços de manutenção de hidrovias.
- Proposição e aprovação, junto ao Conselho Nacional de Meio Ambiente, da resolução CONAMA nº 479/2017, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos ferroviários de baixo potencial de impacto ambiental e a regularização dos empreendimentos em operação.
- Atuação, junto a Casa Civil, Ministério do Meio Ambiente e Instituto Chico Mendes para proposição de medida legislativa que permita que a Compensação Ambiental, exigida no âmbito dos processos de licenciamento ambiental, por meio da transferência de recursos. Nesse contexto, foi editada a Medida Provisória nº 809, de 04 de dezembro de 2017.
- Participação ativa nas discussões sobre o Projeto de Lei geral sobre Licenciamento Ambiental, apresentando propostas e articulando com outros Ministérios de infraestrutura para que o conteúdo do projeto atenda os anseios do setor.
- Análise do Projeto de Lei (PL) nº 9.177/2017 que dispõe sobre a inexigibilidade de licenciamento ambiental para os casos que especifica.

f) Fóruns

O Departamento de Gestão Ambiental e Desapropriação realiza o acompanhamento sistemático das questões socioambientais, estabelecendo o diálogo permanente com diversos órgãos e entidades governamentais, academia e sociedade. Entre os principais órgãos colegiados ligados à temática socioambiental, dos quais o DGAD, faz parte estão:

- O Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e a Câmara Técnica de Controle Ambiental;
- A Comissão Nacional de Segurança Química (CONASQ), mecanismo de articulação intersetorial de integração para a promoção da gestão adequada de substâncias químicas;

- O Fórum Brasileiro de Mudanças do Clima (FBMC), que busca conscientizar e mobilizar a sociedade para a discussão sobre os problemas decorrentes das mudanças climáticas;
- A Comissão de Zoneamento Ecológico-Econômico (CCZEE) responsável por planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos diversos processos de zoneamento ecológico-econômico (ZEE) de âmbito federal, bem como apoiar os diversos estados da federação na execução dos seus respectivos processos de zonificação do território; e
- O Grupo Técnico Temático de Monitoramento do Plano Nacional de Adaptação (GTTm) que visa promover a implementação, monitorar, avaliar e revisar o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) ao Acordo de Paris.

Além das ações de cunho estratégico, as ações rotineiras desenvolvidas no âmbito do Departamento ensejaram na análise e tramitação de 185 processos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

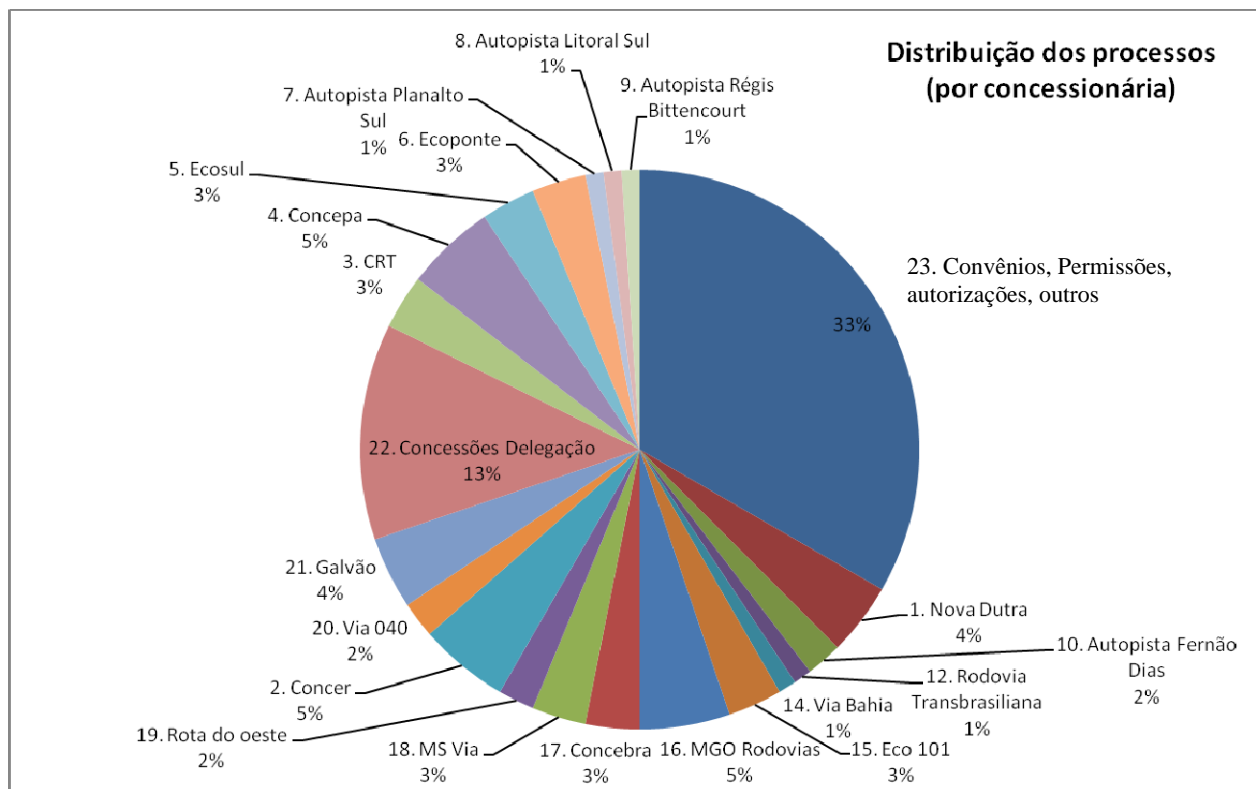
Departamento de Outorgas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DOUT

Como principais realizações do DOUT, no exercício de 2017, podemos citar as seguintes:

- Acompanhamento do processo de elaboração de três estudos para novas concessões ferroviárias (Ferrogrão, Ferrovia Norte-Sul – FNS e Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL);
- Visita técnica a 16 municípios por onde passa a malha ferroviária da Rumo Malha Paulista S.A. e elaboração de dois relatórios de viagem sobre o assunto;
- Acompanhamento do processo de prorrogação antecipada do contrato de uma concessão ferroviária;
- Análise (ainda em andamento) e elaboração de Nota Informativa sobre “Priorização dos Investimentos Destinados à Solução de Conflitos Urbanos” ligada à prorrogação antecipada da concessão da RUMO Malha Paulista S.A.;
- Elaboração da Portaria Interministerial n. 3, de 21 de agosto de 2017, que instituiu a Comissão Permanente para o acompanhamento e implementação da estruturação de projetos referentes à exploração da infraestrutura de transporte ferroviário;
- Elaboração de 39 Notas Informativas relacionados aos contratos vigentes das concessões ferroviárias;
- Elaboração de 5 Notas Informativas sobre questionamentos do Tribunal de Contas da União - TCU;
- Acompanhamento do processo de elaboração de 14 estudos para novas concessões rodoviárias;
- Análises e fornecimento de subsídios para os procedimentos de aprovação de estudos e respectivos planos de outorgas, elaboração de relatório de audiência pública, aprovação da modalidade operacional e encaminhamento para análise do TCU de 2 estudos para novas concessões de rodovias; e
- Elaboração da Portaria que conceitua a política de outorgas e estabelece procedimentos relativos à estruturação de projetos de parceria, no que se refere à exploração da infraestrutura de transporte rodoviário (Portaria 961, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2017).

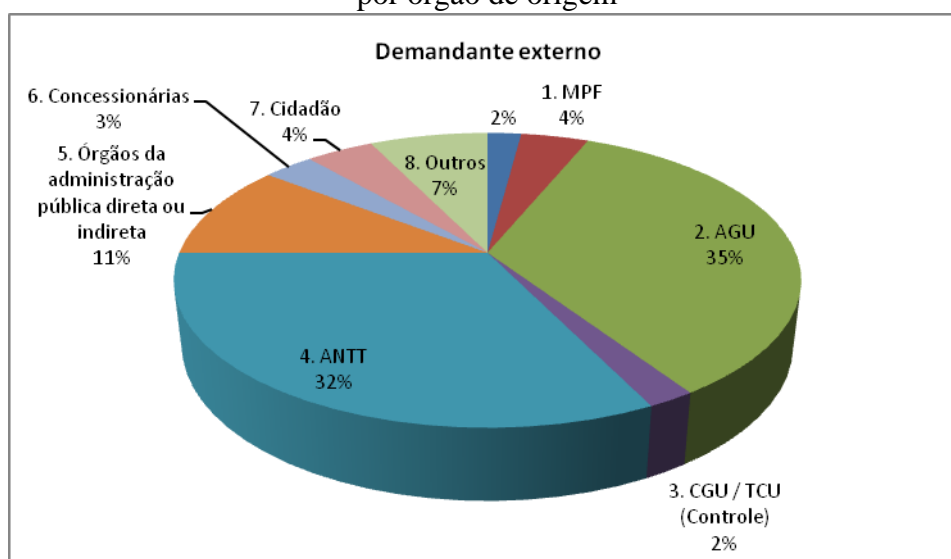
Além disso, em 2017, 54% dos processos analisados pelo setor de Estruturação e Avaliação do DOUT estavam diretamente associados às concessões rodoviárias vigentes e 13% se tratavam de assuntos relacionados a concessões estaduais sobre rodovias federais delegadas. Assim, 67% das demandas que chegaram a esse Setor se referiam a outorgas rodoviárias, os 33% restantes correspondiam a demais assuntos como, por exemplo, permissão de transporte interestadual de passageiros, convênios de parcerias ou sobre questões normativas do setor de outorgas rodoviárias.

Figura 09 – Contagem de processos por assunto correlato analisados pelo setor de Estruturação e Avaliação do DOUT



Outro aspecto que fortalece a vinculação das atividades do setor de Estruturação e Avaliação com as demais atribuições do DOUT refere-se ao fato de que quase a totalidade dos processos respondidos foi originada de órgãos da administração pública, sendo que 35% correspondem a demandas originadas da Advocacia-Geral da União – AGU; 32% a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e os 33% processos restantes se originaram de outras fontes, conforme ilustrado:

Figura 10 – Contagem de processos analisados pelo setor de Estruturação e Avaliação do DOUT por órgão de origem

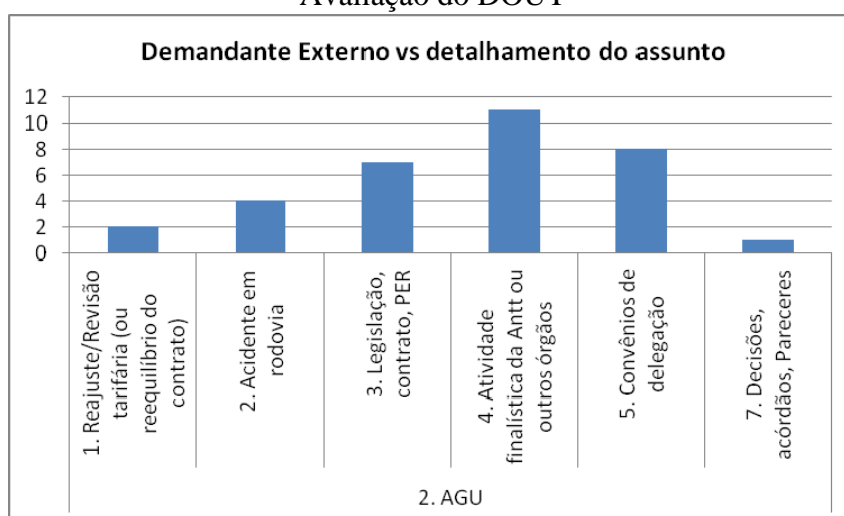


Internamente, as demandas correlacionadas a concessões vigentes, transporte interestadual de passageiros ou quaisquer outras relacionadas às finalidades e competências (item 2.1 deste relatório) são encaminhados pelo DOUT ao setor de Estruturação e Avaliação do DOUT para manifestação.

Em termos de encaminhamento interno do MTPA, as demandas originadas pela AGU, geralmente, são encaminhadas à SNTTA pela Conjur/MTPA, que repassa o pleito ao DOUT para as providências cabíveis.

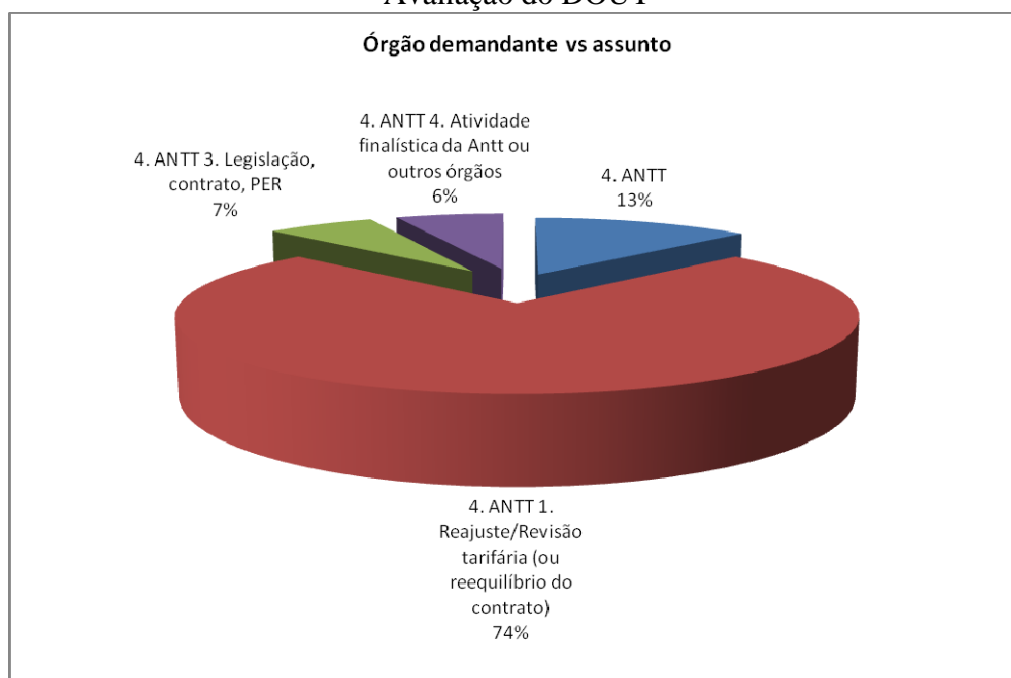
As demandas AGU que chegaram ao setor de Estruturação e Avaliação do DOUT, em 2017, foram mapeadas. O resultado pode ser visualizado com o auxílio do histograma ilustrado na Figura 3.3.

Figura 11 – Histograma dos assuntos originários da AGU, analisados pelo setor de Estruturação e Avaliação do DOUT



Já às demandas originadas na ANTT, que chegam à unidade por meio da secretaria-executiva ou por outras unidades ligadas ao Gabinete do Ministro, possuem o seguinte perfil (Figura 3.4)

Figura 12 – Perfil dos assuntos originários da ANTT, analisados pelo setor de Estruturação e Avaliação do DOUT



Departamento de Gestão de Informações de Transportes Terrestre e Aquaviário - DITTA

Em 2017, as atividades do DITTA foram orientados pelos objetivos definidos para o Departamento, já apresentados no item 3.1.1. Abaixo, elencamos os objetivos em ordem de priorização, destacando as ações adotadas para o cumprimento de cada item:

1. Subsidiar programa e projetos estratégicos:

O Departamento atuou na coordenação, articulação e estruturação das informações pertinentes à SNTTA dos seguintes programa e projetos:

- Reincorporação à malha rodoviária federal dos trechos constantes da Lei 13.298, de 20 de junho de 2016.
- Programa Avançar;
- Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
- Cadernos Transportes;e
- Relatório Anual de Atividades da SNTTA.

2. Aprimorar os processos e fluxos de gestão da informação:

Durante 2017, o projeto de reestruturação do Diretório Compartilhado de Dados e Informações da SNTTA promoveu a reorganização do armazenamento dos documentos e informações da Secretaria.

3. Integrar os sistemas de informação:

Em 2017, o DITTA, por meio de articulação interinstitucional, disponibilizou acesso para os servidores da SNTTA, aos sistemas gerenciais SUPRA – Supervisão Rodoviária Avançada, do DNIT, e ONTL – Observatório Nacional de Transporte e Logística, da EPL.

4. Promover a transparência ativa da gestão:

O DITTA publicou, no Portal de Dados Abertos do MTPA, os dados e informações da Secretaria, em observância ao estipulado no Plano de Dados Abertos da Ministério, conforme descrito abaixo:

Figura 13 – Cronograma de publicação de dados abertos da SNTTA

TEMA	SUBTEMAS	PRODUTOS/CONJUNTOS DE DADOS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA/ATUALIZAÇÃO	INTERFACES RELEVANTES	META (PUBLICAÇÃO/PRAZO)
Gestão dos Programas de Transportes	Programas Rodoviários	Informações de Contratos Rodoviários	SEGES/DEPTRA	Trimestral	DNIT	abr/17
	Programas Ferroviários	Informações de Contratos Ferroviários	SEGES/DEPTF	Trimestral	VALEC; DNIT	mai/17
	Programas Hidroviários	Informações de Contratos Hidroviários	SEGES/DEPTRA	Trimestral	DNIT	jun/17
	Tributos	Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico	SEGES/DEPTF	-	Estados	jul/17

5. Disponibilizar informações de convênios:

Em 2017, o DITTA não executou ações orientadas para consecução deste objetivo do Departamento. Isso decorreu por conta restrições de recursos orçamentários, financeiros, materiais e de pessoas, que impuseram a necessidade de focar nos outros objetivos definidos como prioridade, em detrimento deste último.

Diante do exposto, pode-se depreender que o DITTA atuou em 80% dos objetivos propostos para o exercício de 2017, o que diante das atuais limitações de recursos do Departamento, mostra-se um bom resultado.

Departamento de Programas de Transportes Terrestre e Aquaviário - DPTTA

O ambiente de atuação do DPTTA compreende o setor de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário, atuando de forma a subsidiar a elaboração da proposição orçamentária e do plano plurianual de investimentos; bem como subsidiar a elaboração da proposição da carteira de projetos e planos de investimentos; desenvolver e coordenar atividades para a análise da execução dos empreendimentos; monitorar os principais programas de infraestrutura.

Ressalta-se ainda que, dentro do setor aquaviário no âmbito da SNTTA, está excluída a competência referente ao setor de portos, instalações portuárias e respectivos acessos aquaviários, de acordo com o estabelecido no §2º, do artigo 28, do Decreto nº 9.000 de 08/03/2017.

O DPTTA monitora os empreendimentos inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que é o principal programa de investimento em infraestrutura do Governo Federal e no Programa “Agora, é Avançar”, que são empreendimentos do PAC, mas com possibilidade de conclusão ou entregas significativas até final de 2018. O monitoramento é realizado por intermédio de coleta de informações gerenciais junto às entidades responsáveis pela execução dos empreendimentos (DNIT e VALEC). As informações para o monitoramento são obtidas em sistemas disponibilizados pelas entidades responsáveis, por meio de viagens aos empreendimentos e/ou diretamente nas próprias entidades.

Em 2017, o DPTTA monitorou 100% dos empreendimentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, o que corresponde ao monitoramento de 234 empreendimentos. Deste total, 170 são empreendimentos rodoviários, 27 são ferroviários e 37 são aquaviários.

3.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Encontra-se em desenvolvimento o Planejamento Estratégico do MTPA que culminará na definição dos objetivos estratégicos da Secretaria, bem como nas metas e indicadores de desempenho. Em que pese esta situação, no item 3.4 – Desempenho Operacional, está demonstrado os resultados alcançados por esta Secretaria no exercício de 2017.

4. Governança, gestão de risco e controles internos

Conforme orientações da Secretaria-Executiva e da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, as informações prestadas neste capítulo dizem respeito à totalidade do MTPA, pois a SNTTA está vinculada ao Ministério e não faz gestão em separado dos temas elencados nesta parte do Relatório.

4.1. Descrição das estruturas de governança

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, a partir da Lei 13.341, de 29 de setembro de 2016 e do Decreto 9.000, de 9 de março 2017, passou a contar em sua estrutura com a Secretaria Nacional de Aviação Civil e com a Secretaria Nacional de Portos, Além das demais Secretarias então integrantes de seus quadros, porém com as seguintes novas denominações: Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário, Secretaria de Fomento e Parcerias e Secretaria de Política e Integração. Com essa nova estrutura, o MTPA passou a supervisionar 14 entidades vinculadas: DNIT, VALEC, INFRAERO, ANTT, ANTAQ, ANAC, 7 Companhias Docas e a CODOMAR.

A reformulação e reestruturação do Ministério teve como consequência ajustes consideráveis na atuação da Pasta, resultante da ampliação de competências e atribuições, especialmente na adoção de procedimentos e mecanismos com o objetivo de oferecer melhoria contínua da gestão, com foco na governança, gestão de riscos, transparência, integridade, correição, relação com o cidadão e controles internos no âmbito do Ministério.

A criação da Assessoria Especial de Controle Interno, da Corregedoria e da Ouvidoria, demonstra claramente o comprometimento e suporte por parte da Alta Administração do Ministério à inovação e aperfeiçoamento da Governança, do Controle Interno, das ações de Integridade e de Transparência.

As três novas unidades organizacionais proporcionaram ambiente mais apropriado e dinâmico tanto internamente no Ministério como nas entidades vinculadas, para a atuação de forma segregada nas três frentes de significativa relevância para o desempenho do papel institucional da Pasta, com a concretização de ações e aprovação de medidas e estratégias para viabilizar a conscientização e a adoção de práticas e procedimentos de correição, a maior observância da conduta ética e a dinamização e integração dos canais de comunicação, tanto internos quanto externos.

Nessa linha, foram implementadas as seguintes iniciativas no exercício de 2017, as quais têm a característica de serem aperfeiçoadas no decorrer dos exercícios, e são detalhadas na sequência:

- Publicação do Plano de Dados Abertos do Sistema Transportes
- Publicação da Política de Gestão de Riscos na âmbito do MTPA – Portaria 353
- Publicação da Portaria 2644, instituindo Grupo de Trabalho responsável por propor as instâncias, as estruturas e as respectivas competências e atribuições referentes à Gestão de Riscos e Controles Internos, no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA.
- Instituição do CTA - Comitê Técnico de Auditoria
- Instituição do CTC - Comitê Técnico de Corregedoria
- Instituição do CTO - Comitê Técnico de Ouvidoria
- Realização de diversos treinamentos, seminários e palestras para servidores do MTPA.

Plano de Dados Abertos

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com o objetivo de cumprir à Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação – LAI e ao Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e de estimular o engajamento e a participação social dos cidadãos nas ações do Governo Federal na área de infraestrutura e logística e todo segmento de transportes, elaborou e publicou o Plano de Dados Abertos – 2017, documento, que atende à legislação vigente e traz orientações e diretrizes, a partir de metodologia consolidada, as quais serão responsáveis por conduzir todos os setores que compõem a Pasta em iniciativas para a promoção e divulgação de dados do MTPA.

O documento foi elaborado nos termos da Portaria nº 3233, de 16.11.2016, da Secretaria-Executiva do MTPA, que constituiu Grupo de Trabalho, do qual a SNTTA faz parte, encarregado de instituir o Plano de Dados Abertos do Ministério – GT-PDA/MTPA, com os seguintes objetivos:

- I – instituir o Plano de Dados Abertos (PDA), de modo a promover e ampliar a transparência da base de dados produzidos ou acumulados pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
- II – identificar, no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, os dados e informações que serão disponibilizados, em observância ao Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016; e
- III - assegurar a publicação dos dados e informações identificados, bem como a sua atualização periódica.

O GT concluiu os trabalhos e publicou o PDA/MTPA em 24.01.2017. Por meio do PDA os dados gerados no âmbito do Ministério estão sendo organizados e disponibilizados para o triênio 2017-2019, cumprindo o dever constitucional previsto no artigo 37 da Constituição Federal, em respeito ao princípio da publicidade.

Política de Gestão de Riscos

Com o advento da Instrução Normativa Conjunta nº 1, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal assumiram o dever de adotar de diversas medidas visando a sistematização de práticas relacionadas à Governança, à Gestão de Riscos e aos Controles Internos.

A mencionada Instrução Normativa, visando a adoção de efetivas medidas de Boa Governança, estabeleceu princípios que devem ser seguidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, com foco na efetiva governança, princípios estes que devem ser aplicados de forma integrada, como um processo, e não apenas individualmente, sendo compreendidos por todos na organização:

- I – liderança;
- II – integridade;
- III – responsabilidade;
- IV – compromisso;
- V – transparência; e
- VI – accountability.

Uma marca forte da IN 01 é o reconhecimento do dirigente máximo de cada órgão ou entidade como o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia de organização e da estrutura de gerenciamento de riscos. Além disso, também fica claro o papel do dirigente máximo de estabelecer, de forma continuada, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

Nesse sentido, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio da Portaria nº 353, de 5 de maio de 2017, instituiu a Política de Gestão de Riscos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que compreende a declaração das intenções e diretrizes gerais do Ministério relacionadas à gestão de riscos.

Em observância à mencionada Política, e em razão da necessidade de alinhar a governança do Ministério às boas práticas de gestão, foi constituído o Grupo de Trabalho Gestão de Riscos, no qual a SNTTA tem representante, por meio da Portaria nº 2.644, de 2 de agosto de 2017, da Secretaria-Executiva do MTPA, com o objetivo de propor as instâncias, as estruturas e as respectivas competências e atribuições referentes à Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito do MTPA, em observância ao disciplinamento da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 001/2016 e demais normas aplicáveis.

O Grupo de Trabalho, composto por representantes de todas as áreas do MTPA, compreendendo Gabinete do Ministro, Secretaria-Executiva, demais Secretarias e Subsecretarias, Ouvidoria, Corregedoria, contando ainda com a assessoria da Consultoria Jurídica e da Assessoria Especial de Controle Interno realizou cinco reuniões.

Ocorre que, em 22.11.2017, foi publicado o Decreto 9.203, de 22.11.2017, que “Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”, o que recomendou uma pausa no andamento dos trabalhos, em razão das novas determinações e orientações. Em 29.11.2017, os trabalhos foram retomados, e nessa ocasião o GT decidiu encerrar suas atividades, pelas inadiável necessidade de readequação do escopo de trabalho.

O mencionado Decreto 9.203/2017, que trouxe a determinação de que os “órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão instituir comitê interno de governança ou atribuir as competências correspondentes a colegiado já existente, por ato de seu dirigente máximo, com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva”, produziu reflexos na estrutura do MTPA e nos trabalhos do GT, com vistas às adequações para alinhar-se ao disposto no novo Diploma legal, bem como os conseqüentes ajustes na Política de Gestão de Riscos do Ministério.

Por meio de Aviso-Circular, a Casa Civil solicita a adoção das providências necessárias para o cumprimento da medida, o que, de acordo com o Decreto, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da sua publicação, para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil instituir o Comitê Interno de Governança ou adequar estrutura existente, assunto que já está em discussão entre as partes envolvidas, compreendendo, inclusive a criação de novo Grupo de Trabalho para propor a adoção das medidas pertinentes.

De forma prática, as medidas decorrentes desse novo ordenamento implicará na criação do Comitê de Governança estabelecido pelo Decreto, prevendo a participação de todas as áreas finalísticas do Ministério com o apoio das áreas de apoio técnico e legal.

Referido comitê terá o caráter e as atribuições de ordem estratégica e tática, será formado pelo Ministro de Estado, juntamente com o Secretário-Executivo, os secretários nacionais e os subsecretários contará ainda com os seguintes auxílios:

De Riscos:

Serão criadas células específicas responsáveis pela Gestão de Riscos que farão o mapeamento operacional dos **riscos** de cada área específica, sendo atribuído a cada risco, um gestor responsável.

De Integridade:

O grupo que será formado pela Corregedoria, Ouvidoria, Assessoria Especial de Controle Interno e Comissão de ética será responsável por auxiliar na identificação dos riscos de Integridade em suporte as áreas operacionais e ao Comitê.

De Controle Interno:

As atividades de controle interno são inerentes a cada servidor/colaborador, ainda assim a Assessoria Especial de Controle Interno permanecerá oferecendo treinamentos e realizando ações de fomento às boas práticas de controle.

De Planejamento Estratégico:

A área responsável pelo gerenciamento do Planejamento Estratégico no MTPA dará o suporte necessário às ações do Comitê visando manter as ações de Governança associadas aos riscos sempre em consonância com o Planejamento Estratégico do Ministério.

Realização de Treinamentos, Seminários e Palestras para Colaboradores do MTPA

No exercício de 2017, o MTPA promoveu a realização de diversas ações e ofereceu treinamentos não apenas para sua equipe, como também para todo quadro de servidores do Ministério, tanto em cursos ou palestras nas instalações do Ministério ou em outros órgãos, em Brasília, e sem custos adicionais para união, uma vez que, em todos os eventos os professores ou palestrantes são servidores públicos com os quais o Ministério mantém forte rede de parceria.

Alguns eventos que podem ser destacados:

Cursos:

- Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público - ENAP
- Gestão de Riscos e Controles Internos - Teoria e Prática - MTPA
- Controles na Administração Pública - ISC
- Prestação de Contas exercício 2016 - ISC

Seminários:

- Desafios para Implantação do Planejamento Estratégico nas organizações Públicas - ENAP
- Seminário Avanços e Conquistas da Gestão de Riscos - MPDG
- Seminário sobre os 5 anos de Implantação da Lei de Acesso a Informação (ISC)

Em 2018, o MTPA dará continuidade a esses eventos de qualificação e treinamento de sua equipe e também de servidores do Ministério.

4.2. Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos

A Corregedoria Seccional do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, instituída pelo Decreto nº 7.717/12, está regulamentada na nova Estrutura deste órgão, por meio do Decreto nº 9.000, de 8.3.2017.

A competências da Corregedoria são:

I - promover as atividades de prevenção e de correção para verificar a regularidade e a eficácia de serviços e propor medidas saneadoras ao seu funcionamento;

II - instaurar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 14 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005;

III - examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder a seus juízos de admissibilidade;

IV - julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão por até trinta dias, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 10.233, de 2001, e no art. 14 da Lei nº 11.182, de 2005;

V - instruir os processos administrativos disciplinares, cujas penalidades propostas sejam demissão, suspensão por mais de trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada, para remessa ao Ministro de Estado;

VI - instruir os procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, observadas as disposições legais; e

VII - exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Em paralelo às atividades típicas de correição, no ano de 2017 a Corregedoria do MTPA passou a contribuir com as ações relativas à implantação do Programa de Fomento à Integridade, ao qual o Ministério aderiu formalmente. Antecipando as atividades do Programa de Fomento à Integridade, a Corregedoria fez um levantamento de todos os processos julgados de janeiro de 2013 a dezembro de 2017, com dados relevantes para se fazer uma análise de risco por meio da atividade da Corregedoria.

4.3. Gestão de riscos e controles internos

O MTPA vem atuando de modo a implementar a melhoria constante na gestão de riscos, com adoção de mecanismos na condução dos processos internos, para o aperfeiçoamento das práticas de gestão de riscos associadas às diversas atividades desenvolvidas no âmbito do Ministério.

A publicação da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10.05.2016, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) promoveu verdadeira revolução na Gestão de Riscos por parte da Administração Pública Federal, uma vez que determina aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, a adoção de medidas que desenvolvam mecanismos e práticas relacionadas à Governança, à Gestão de Riscos e aos Controles Internos, de forma sistêmica.

A IN 01 define que o dirigente máximo de cada órgão ou entidade é o responsável pelo estabelecimento da estratégia de organização e da estrutura de gerenciamento de riscos. Além disso, o Dirigente Máximo da Entidade tem a responsabilidade de estabelecer, de forma continuada, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

Todo risco deve estar associado a um agente responsável formalmente identificado. O agente responsável pelo risco deve ser um gestor cujo nível e alçada lhe proporcione orientar e acompanhar as ações de mapeamento, avaliação e mitigação do risco.

Consta da norma a instituição de Comitê de Governança, Riscos e Controles em todos os órgãos federais, o qual será liderado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, pelos dirigentes das unidades a ele diretamente subordinadas e será apoiado Assessoria Especial de Controle Interno, e deverá promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, transparência, efetividade das informações e, dentro dessa finalidade, promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos; assegurando a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões de acordo com a legislação vigente.

5. Áreas especiais da gestão

No âmbito do Ministério, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP é o setor responsável pelo planejamento, execução e avaliação das ações relativas à gestão de pessoas. Nesse contexto, cabe à SNTTA subsidiar, quando demandada, as ações da COGEP.

Diante disso, é importante ressaltar que as informações prestadas neste capítulo dizem respeito à consolidação das informações de todo o MTPA, pois a SNTTA está administrativamente vinculado ao Ministério e não faz gestão em separado dos temas elencados nesta parte do Relatório. A exceção é o item 5.1.1 “Estrutura de pessoal da unidade”, que traz números específicos da SNTTA.

5.1. Gestão de pessoas

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil não dispõe de servidores temporários. A necessidade atual deste Órgão na recomposição de sua força de trabalho não se enquadra nas tipicidades prescritas na Lei nº. 8.745, de 1993, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado no âmbito do serviço público, destinadas a situações ditas excepcionais e temporárias.

Com a nova estrutura da SNTTA, em que foram mantidas as atividades desenvolvidas pela extinta SEGES e incorporadas novas, o quadro de pessoal tem-se demonstrado insuficiente para a execução das novas atividades. É apresentado no próximo item a atual estrutura de pessoal da unidade.

Atualmente, a Secretaria conta 13 estagiários, com formação voltada para as áreas técnicas de informática, engenharia e administração desempenhando atividades junto aos diversos departamento apoiando as equipes técnicas na realização de suas atividades. Para as atividades de secretariado conta a Secretaria com 24 profissionais terceirizados, que cuidam do atendimento telefônico, recepção, preparação de documentação, controle e arquivamento de documentos, bem como das agendas dos gestores.

5.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

Quadro 03 – Força de Trabalho da Unidade (SNTTA)

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	-	66	10	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	66	10	2
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	16	0	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	44	08	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	06	2	0

2. Servidores com Contratos Temporários	-	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	16	2	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	82	12	2

Fonte: Divisão de Cadastro

Quadro 04 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	-	66
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	66
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	16
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	44
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	-	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	06
2. Servidores com Contratos Temporários	-	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	16
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	82

Fonte: Divisão de Cadastro/COGEP/SNTTA

Quadro 05 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	-	50	41	0
1.1. Cargos Natureza Especial	-	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	50	41	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	4	4	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	27	22	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	4	4	0
1.2.4. Sem Vínculo	-	14	10	0
1.2.5. Aposentados	-	1	1	0
2. Funções Gratificadas	-	6	1	1
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	5	1	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	1	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	-	56	42	1

Fonte: Divisão de Cadastro/COGEP/MTPA

Análise Crítica

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, encontra-se com o Quadro de Pessoal extremamente precário para fazer frente às suas competências institucionais, tanto por carência de renovação do perfil profissional, quanto por falta de recomposição tempestiva da força de trabalho, evadida ao longo dos últimos anos.

Desde 1987, ocorreram somente duas oportunidades de ingresso de servidores mediante concurso público, em 1994 e 2010. Do último concurso realizado, além de ter sido autorizado quantitativo muito aquém da necessidade do Órgão, apenas 170 (cento e setenta) vagas, das quais mais de um terço já se encontram desprovidas em função da evasão de pessoal.

Este grande lapso temporal, decorrido desde 1987 até os dias atuais, sem o ingresso suficiente de novos servidores para suprir as vacâncias e assumir trabalhos fruto da expansão das atividades desta Pasta, ensejou várias providências emergenciais, porém paliativas. Dentre essas, podemos mencionar a busca por profissionais do Quadro Descentralizado Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), a contratação de mão de obra acessória e especializada, através de empresas de prestação de serviços. Tais providências, no entanto, além de criarem algumas distorções administrativas indesejáveis, não resolvem o gritante problema da falta de pessoal efetivo.

Outra grande preocupação identificada é a previsão de aposentadorias tendo em vista o grande número de servidores que percebem abono de permanência, ou seja, o Órgão poderá, ainda, perder cerca de 50% de seus servidores efetivos em curtíssimo prazo. Destaca-se também a alta faixa etária dos servidores que compõem o Quadro de Pessoal desta Pasta, o que denota um envelhecimento rápido da força de trabalho e a possível redução, em futuro próximo, de servidores ativos.

Muito embora essa falta de pessoal prejudique o bom andamento do serviço, no âmbito deste Ministério, estão sendo adotados procedimentos de modernização; o destaque é para a digitalização de todo o acervo funcional dos servidores/empregados, tanto os ativos quanto os inativos (aposentados, falecidos, exonerados, etc.), gerando mais organização e eficiência. Após a conclusão da digitalização, incluiremos esse acervo no AFD (Assentamento Funcional Digital), disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A SNTTA, como todo o Ministério, enfrenta dificuldades por conta do déficit de pessoal, não só técnico com administrativo.

Política de Capacitação e treinamento de Pessoal

No âmbito deste Ministério, as ações de capacitação e treinamento de Pessoal são dirigidas pela COGEP e normatizadas pela Portaria MT nº 433/2013, que dentre outras regras define que todas as capacitações têm de estar atreladas a objetivos estratégicos institucionais.

Em 2017, de acordo com as medidas anunciadas, um dos principais objetivos do governo foi manter a limitação de gastos nas contas públicas e muito embora ainda não tenha sido editado o Decreto de reestruturação desta Pasta, que disporá sobre a estrutura regimental e a distribuição do pessoal e de cargos ou funções do seu quadro efetivo, inclusive os afetos às áreas de Portos e Aviação Civil. Isso não inviabilizou a realização da maioria das ações prioritárias das áreas meio e fim, visando o atendimento dos objetivos e metas das unidades organizacionais da Pasta.

Em função das restrições orçamentárias ocorridas após a publicação do Decreto nº 8.540/2015, o recurso disponibilizado para o atendimento das ações de treinamento e capacitação de pessoal em 2017 foi de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

5.1.2. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

No que tange à gestão de riscos, cumpre informar que com o advento da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 11 de maio de 2016, Seção 1, este Ministério instituiu Grupo de Trabalho por meio da Portaria/SE/MTPA nº 2644, de 2 de agosto de 2017, a fim de alinhar a governança do MTPA com as práticas de gestão, e com o objetivo de propor instâncias, as estruturas e as respectivas competências e atribuições referentes à Gestão de Riscos e Controles Internos.

Como fator gerador de riscos ao cumprimento da missão institucional, é necessário ressaltar o grande déficit funcional desta Pasta, que detém um exíguo Quadro de Pessoal, reflexo do alto índice de evasão (exonerações, vacâncias e aposentadorias) somado à inexistência de certame público para reposição do referido Quadro.

Há que se destacar, que a baixa remuneração das carreiras de base do Poder Executivo faz com que os servidores admitidos por meio de concurso público permaneçam por pouco tempo no Órgão, uma vez que se submetem a novos concursos por salários maiores.

Dessa forma, o conhecimento não é transferido, ou seja, os servidores mais antigos se aposentam e a bagagem de conhecimento é repassada para mão de obra composta por estagiários e terceirizados, cuja presença no serviço público é temporária, agravando mais ainda os problemas relacionados à gestão de pessoal, podendo comprometer de forma grave o cumprimento da missão institucional a longo prazo, bem como os objetivos estratégicos em médio e longo prazo.

É imprescindível destacar que a dificuldade de acesso ao cadastro de servidores/empregados da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA) e do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) vem comprometendo a conclusão de pedidos de concessão/revisão de benefícios e a prestação de informações, em tempo hábil, ao Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU), Advocacia-Geral da União (AGU) e Órgãos de Justiça em geral.

Essa realidade de toda Pasta Ministerial repercute na SNTTA, impactando suas atividades e desempenho. Sempre que necessário, a Secretaria envia esforços em conjunto com a COGEP no sentido de mitigar os riscos acima elencados.

5.1.3. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

A contratação, fiscalização e gestão dos contratos de terceirizados que atuam na SNTTA são executadas pela COGEP/SAAD. Nesse item cabe nos informar que, em 2017, neste Secretaria atuaram 28 funcionários terceirizados distribuídos nas seguintes funções:

- 11 Secretárias-Executivas;
- 13 Técnicas em Secretariado;
- 02 Copeiros;
- 01 Garçom; e
- 03 Funcionários da limpeza.

Esses funcionários são contratados por meio dos seguintes Contratos, ambos gerenciados pela COGEP/SAAD:

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

Quadro 06 – Contratação de mão de obra terceirizada

Unidade Contratante						
Nome: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas						
UG/Gestão: 390004						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2015	Contratação de empresa para execução indireta de serviços de apoio administrativo de secretariado, por meio da disponibilização de profissionais das categorias profissionais de Secretário-Executivo e de Técnico em Secretariado	EMPRESA Gestão de Pessoas e Serviços LTDA (03.873.484/0001-71)	06/01/2015	06/01/2019	Nível médio	Ativo Prorrogado (P)
2015	Contratação de empresa para execução indireta de serviços de apoio técnico administrativo, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito do Ministério dos Transportes	EMPRESA Gestão de Pessoas e Serviços LTDA (03.873.484/0001-71)	07/12/2015	07/12/2018	Nível Fundamental	Ativo Prorrogado (P)

Fonte: Serviço de Articulação e Informação – SEAINF/COGEP

As regras de contratação e fiscalização da mão de obra terceirizada seguem as diretrizes previstas no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, a Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, bem como das Instruções Normativas nº 04 de 12 de novembro de 2010, nº 05, de 25 de maio de 2017.

A contratação de mão de obra indireta restringe-se à execução de atividades de apoio e assessoramento administrativo, secretariado e tele atendimento, em área meio deste Ministério, com o objetivo de auxiliar os servidores efetivos do Órgão na execução das tarefas inerentes aos seus cargos.

Para melhor cumprimento e execução dos referidos serviços, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/SAAD mantém vinculado a cada contrato, quadro de servidores designados para as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor, promovendo assim o ideal acompanhamento da prestação dos serviços.

Cumprе ressaltar, que mesmo com o auxílio do corpo funcional indireto, é urgente a necessidade de realização de novo certame público que venha a recompor a força de trabalho desta Pasta, reduzindo ou extinguindo a dependência de mão de obra terceirizada.

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

No âmbito do Ministério, assim como no caso da contratação de terceirizados, a contratação de estagiários é realizada pela COGEP/SAAD. Em 2017, na SNTTA atuaram 13 estagiários contratados por meio do seguinte instrumento:

Quadro 7 – Contratos de Prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos

Unidade Contratante						
Nome: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas						
UG/Gestão: 390004						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Contratação de "agente de integração", público ou privado, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização do programa continuado de estágio no âmbito do Ministério dos Transportes.	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE (61.600.839/0001-55)	19/08/2013	18/08/2018	Nível médio	Ativo Prorrogado (P)

Fonte: Divisão de Treinamento e Capacitação – DITC/COGEP/Setor de Estágio

5.2. Gestão do patrimônio e infraestrutura

Não se aplica.

5.3. Gestão da tecnologia da informação

Na estrutura do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, é unidade integrante da Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAAD. Sua missão é prover soluções tecnológicas eficazes que proporcionem participação social, transparência das informações e otimização dos serviços digitais no desenvolvimento das políticas públicas do MTPA.

A CGTI executa e implanta as políticas e diretrizes de segurança da informação e comunicação, elabora normas internas e utiliza padrões para aquisição e uso dos recursos Tecnologia da Informação - TI, coordena o desenvolvimento e a implantação de software, realiza análises e modelagens de dados, define diretrizes e padrões de gerenciamento de projetos de software, elabora o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC em conjunto com o Comitê

de Governança Digital, visando ampliar, modernizar e adequar às soluções tecnológicas que suportam as políticas públicas do MTPA.

No que tange as ações de gestão de TI, a SNTTA contribui com a elaboração dos instrumentos de planejamento acima elencados, bem como atua comitês, comissões e grupos de trabalho, quando demandada.

5.3.1 Principais sistemas de informação

Tabela I – Principais sistemas de informação da SNTTA

Sigla	Descrição	Escopo resumido	Responsável Técnico	Gestor da Área de Negócio
ADM CIDE	Administrador Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Gestor do sistema CIDE - WEB	Felipe Torres	Marcus Vinícius /Seges
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Felipe Torres	Marcus Vinícius /Seges
SIGESA	Sistema de Gestão de Licenciamento Ambiental	Responsável cadastrar e monitorar as licenças ambientais	Edison Moreira	Mateus Amaral/ASSAM/GM

5.3.2 Manutenção de Sistemas Legados (sustentação)

Não se aplica

5.3.3 Descrição do Plano de Capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período

Não se aplica

5.3.4 Capacitação de Servidor

Não se aplica

5.3.5 Treinamento e transferência de conhecimento

Não se aplica

5.3.6 Descrição do quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, especificando servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários:

Não se aplica

5.3.7 Descrição dos processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade e demais iniciativas:

Não se aplica

5.3.8 Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no ano de 2017, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão:

Não se aplica

5.3.9 Projetos executados em 2017

Não se aplica

5.3.10 Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade:

Não se aplica

5.3.11 Informações sobre o planejamento estratégico de tecnologia da informação (PETI) e sobre o plano diretor de tecnologia da informação (PDTI)

O planejamento principal da área de Tecnologia da Informação no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil chama-se Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, que se baseia, principalmente, no Planejamento Estratégico do Órgão.

O PDTIC é revisado anualmente e vimos tentando mantê-lo atualizado, mesmo com toda as restrições orçamentárias que a área vem enfrentando ao longo dos anos, impedindo uma atuação mais eficiente diante das necessidades crescentes das áreas internas do Ministério.

O PDTIC é trienal, ocorrendo revisões no mês de dezembro de cada ano. É solicitado às Secretarias e Subsecretarias a identificação de projetos e necessidades. A CGTI auxilia nessa identificação e, posteriormente, organiza e consolida a revisão do Plano, que é submetida à aprovação do Comitê de Governança Digital.

Em 2017, foi realizada a segunda revisão do PDTIC 2015/2017, dentre as várias atualizações realizadas, destacamos:

- o alinhamento da estratégia e objetivos de TI com a Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016/2019; e
- atualização do inventário das necessidades de TI, de acordo com a nova estrutura regimental do MTPA estabelecida pelo Decreto 9.000, de 08/03/2017.

A SNTTA apóia a elaboração do PETI e do PDTI fornecendo subsídios como informações e demandas de TI e participando dos grupos instituídos para elaboração desses planos.

5.4. Gestão ambiental e sustentabilidade

No âmbito do MTPA, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL/SAAD é a unidade responsável pela adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, em acordo com o previsto na IN SLTI/MPOG n.º 01/2010 de 19/01/2010. Realiza também a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme

determinado no Decreto n.º 5.940/2006 de 25/10/2006, de proceder a uma destinação adequada aos mesmos.

O Ministério dos Transportes está inserido como unidade participante da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e suas atividades tem se pautado na implementação de ações que visam à utilização racional dos recursos disponíveis, pautando-se nos seguintes temas:

Nesse contexto, a SNTTA observa as orientações da CGRL/SAAD no sentido de contribuir para consecução dos objetivos do MTPA relacionados à gestão ambiental e sustentabilidade.

5.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

Não se aplica

6. Relacionamento com a sociedade

As informações prestadas neste capítulo dizem respeito à consolidação das informações de todo o MTPA, pois a SNTTA está vinculada ao Ministério e não faz gestão em separado dos temas elencados nesta parte do Relatório. As ferramentas e informações elencadas nos itens a seguir contemplam a realidade da Secretaria no que tange os aspectos de ouvidoria.

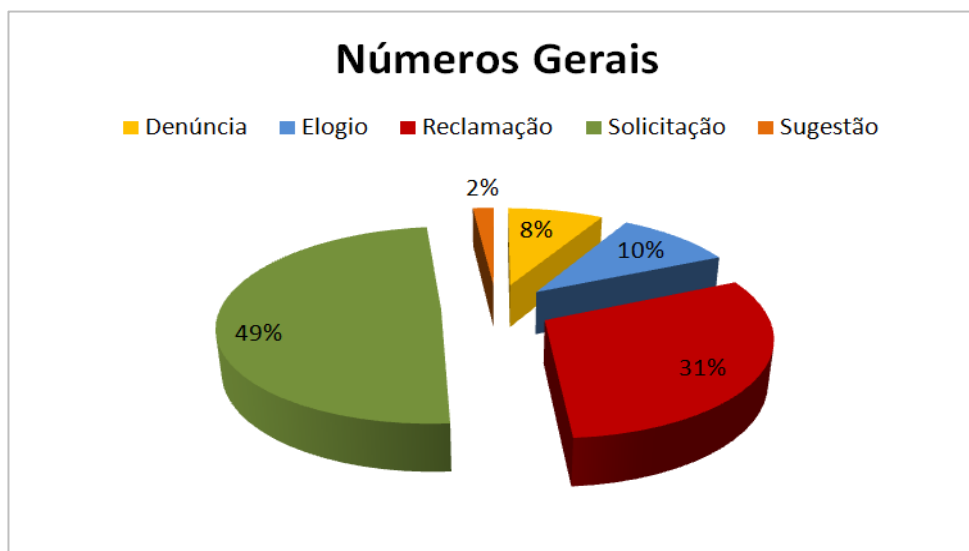
6.1. Canais de acesso do cidadão

Ouvidoria

Criada pelo Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017, que aprovou a nova Estrutura Regimental do Órgão, a Ouvidoria do MTPA foi inaugurada no dia 27 de junho de 2017, com o firme propósito de atender ao comando democrático de disponibilizar um espaço de interlocução entre usuários de serviços públicos e o MTPA, seja acatando críticas, denúncias, solicitações e sugestões sobre políticas e serviços, seja disponibilizando informações de maneira transparente e abrangente.

Já em 2017 foram registradas 387 manifestações no Sistema e-OUV, sendo 32 denúncias, 39 elogios, 118 reclamações, 191 solicitações e 07 sugestões.

Figura 14 – Manifestações recebidas na ouvidoria



6.2. Carta de serviços ao cidadão

A Carta de Serviços do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil facilita o acesso do cidadão às áreas de seu interesse relacionadas diretamente às atividades desenvolvidas pelo Órgão, promovendo a transparência e a interação, na forma prevista no Decreto nº 6.932/2009 e na IN/MPOG nº 01/2010.

O acesso à Carta de Serviços ao Cidadão do MTPA pode ser feito pelo link abaixo:
http://www.transportes.gov.br/images/OUVIDORIA_MTPA/Carta_de_Servi%C3%A7os_ao_Usu%C3%A1rio_-_2%C2%AA_Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf

Serviço de Informação ao Cidadão

O Serviço de Informações ao Cidadão do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (SIC/MTPA) é responsável por atender os pedidos de acesso à informação recebidos no Órgão, com base na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Em 2017, o SIC/MTPA totalizou 723 pedidos de acesso à informação por meio do Sistema e-SIC, com a média mensal de 60,25 pedidos.

Tendo como base principal os 20 dias para resposta estabelecidos na LAI, o SIC/MTPA fechou o ano com o tempo médio de resposta de 12,97 dias.

Quanto ao perfil dos solicitantes a grande maioria é composta por pessoas físicas, contabilizando 434 pedidos (92,74%), contra apenas 34 (7,26%) de pessoas jurídicas.

Registraram-se solicitações de todos os Estados da Federação, do Distrito Federal e até de outros países.

Os Estados que apresentaram maior quantidade de demandas foram o Distrito Federal, com 191; São Paulo, com 86; Rio de Janeiro, com 85; e Minas Gerais, com 28.

A SNTTA tem atuação direta para atendimento às demandas originárias do SIC, subsidiando aquele departamento quanto às demandas recebidas.

6.3. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

6.3.1. Serviço de Informação ao Cidadão

No âmbito do MTPA, até 2016, o grau de satisfação do SIC era medido pelas demandas cadastradas no Sistema e-SIC, com as variáveis ‘ótimo’, ‘bom’, ‘médio’, ‘ruim’ e ‘péssimo’. As demandas com acesso negado, mediante razão legal, eram avaliadas automaticamente como ‘médias’ e ‘ruins’.

Em 2017, o Sistema e-SIC passou por atualizações e recebeu aprimoramentos na função de pesquisa de satisfação do usuário, tornando-a mais intuitiva e mais fácil de ser respondida pelo usuário. A SNTTA contribui com a prestação de informações por meio do e-SIC toda vez que é demandada pelo setor responsável pelo sistema.

6.4. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O acesso às informações alusivas à atuação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de interesse da sociedade em geral, está disponibilizado no portal www.transportes.gov.br, mais especificamente na janela “Serviços do MT” no link www.transportes.gov.br/servicos-da-denominacao.html. Abaixo, os principais links de interesse:

- Direito ao Cidadão: <http://www.transportes.gov.br/direto-ao-cidadao.html>
- Corregedoria: <http://www.transportes.gov.br/corregedoria.html>
- Condições das vias: <http://www.transportes.gov.br/condicoes-das-vias.html>
- Relatórios de Gestão: <http://www.transportes.gov.br/relatorio-de-gestao.html>

6.5. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil mantém em bom estado de conservação todos os meios de acesso aos portadores de necessidades especiais, a saber: rampa de acesso e corrimãos na entrada do Edifício Anexo, banheiros masculinos e femininos adaptados a necessidades especiais, rampa na sala de multimídia do Edifício Sede e elevadores.

7. Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle

As informações prestadas neste capítulo dizem respeito à consolidação das informações de todo o MTPA, pois a SNTTA está administrativamente vinculada ao Ministério e não faz gestão em separado dos temas elencados nesta parte do Relatório.

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

No exercício de 2017, o MTPA gerenciou as demandas oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU) e as encaminhou às áreas específicas para que pareceres técnicos subsidiassem as respostas enviadas à Corte de Contas. Essa centralização de informações proporcionou maior celeridade ao atendimento das determinações e recomendações primando sempre pelo cumprimento dos prazos e pela apresentação de respostas em consonância aos questionamentos e apontamentos requeridos pelo Tribunal.

A seguir são apresentadas as ações em curso resultantes de acórdãos do TCU, que se relacionam às atividades de competência da SNTTA:

Quadro 08 - Deliberações do TCU referentes ao Acórdão 1350/2017-TCU-Plenário

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 031.086/2013-6	1350/2017-TCU-Plenário	1.8.1	Ofício 0308/2017-TCU/SeinfraPortoFerrovia	10-07-2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário – SNTTA SEI - 50000.028811/2017-08 e 50000.015728/2017-61				
Descrição da determinação/recomendação				
ACÓRDÃO Nº 1350/2017 - TCU – Plenário: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso XV, 143, incisos III e V, “a”, 169, inciso V, e 258, inciso II, todos do Regimento Interno, c/c a Instrução Normativa TCU 27, de 2/12/1998, em adotar as seguintes medidas, promovendo-se, em seguida, o arquivamento dos autos, de acordo com o parecer da SeinfraPor. 1. Processo TC-031.086/2013-6 (DESESTATIZAÇÃO) 1.1. Apenso: 004.253/2014-0 (MONITORAMENTO) ; 031.596/2013-4 (ACOMPANHAMENTO) ; 024.298/2014-0 (SOLICITAÇÃO) ; 003.641/2014-7 (SOLICITAÇÃO) 1.2. Interessados: Advocacia-geral da União (26.994.558/0001-23) ; Agência Nacional de Transportes Terrestres (04.898.488/0001-77) 1.3. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres 1.4. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues 1.5. Representante do Ministério Público: não atuou 1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPor) . 1.7. Representação legal: Débora Goelzer Fraga e outros, representando Agência Nacional de Transportes Terrestres. 1.8. Medidas: 1.8.1. informar ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à Agência Nacional de Transportes Terrestres que, no caso de concessão futura da EF-354, a análise do 1º estágio de acompanhamento, de que trata o art. 7º, inciso I, da IN - TCU 27/1998, deverá ser refeita com base em estudos de viabilidade atualizados e adaptados ao modelo vigente à época da licitação, observando-se, na elaboração desses estudos, as determinações e recomendações feitas no âmbito dos Acórdãos 3.697/2013-TCU-Plenário, 293/2014-TCU-Plenário e 1.537/2015-TCU-Plenário que ainda forem pertinentes; 1.8.2. enviar cópia desta deliberação ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil , à Agência Nacional de Transportes Terrestres e à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A..				

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

A concessão da EF-354 trata-se de ação futura, sem data para ocorrer. De imediato, cabe ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil manifestar ciência acerca da medida sugerida por esta Corte de Contas, conforme pode ser observado no Processo SEI 50000.028811/2017-08 e 50000.015728/2017-61. Posteriormente, quando da concessão da EF-354, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil adotará as recomendações em tela.

Quadro 09 - Deliberações referentes ao Acórdão 1422/2017-TCU-Plenário

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 023.240/2015-6	1422/2017 – Plenário	9.2; 9.3; 9.4	Ofício nº 0344/2017-TCU/SeinfraRodoviAviação	31/07/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário- SNTTA				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>Acórdão 1422/2017:</p> <p>9.1. conhecer da presente solicitação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 38, inciso II, da Lei 8.443/1992; 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU; e 4º, inciso I, alínea “a”, da Resolução-TCU 215/2008, e, no mérito, considerá-la integralmente atendida;</p> <p>9.2. assinar prazo de 15 (quinze) dias ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com fulcro no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei 8.443/1992 e com o art. 251 do Regimento Interno do TCU, para que passe a exercer a supervisão, a coordenação e o controle sobre os contratos de concessão de rodovias federais administrados pelo Estado do Paraná por força dos Convênios nº s 2, 3, 4, 5, 6 e 7, todos de 1996, por meio da análise e manifestação formal sobre o conteúdo e o impacto de eventuais minutas de alterações nas avenças que lhe sejam submetidas pelo delegatário, entre outras providências, em atenção à necessária observância dos deveres da União inerentes à sua condição de titular dos bens públicos em questão, ao disposto no art. 10, § 1º, c/c os §§ 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei 200/1967 e aos princípios da legalidade estrita e da indisponibilidade do interesse público;</p> <p>9.3. dar ciência à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) , ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) de que, em função do disposto nos arts. 24, inciso VIII, e 26, inciso VII e § 5º, da Lei 10.233/2001, bem como da Decisão 1.502/2002-TCU-Plenário, compete à ANTT suceder o extinto DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem) enquanto interveniente da União em convênio de delegação da administração de rodovias federais ao ente delegatário, celebrado antes da vigência da referida lei;</p> <p>9.4. dar ciência à ANTT e ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil de que, por interpretação lógico-extensiva do disposto no art. 26, inciso VI, c/c os §§ 3º e 4º da Lei 10.233/2001, impõe àquela autarquia o dever de se articular com o ente delegatário, encarregado da administração de rodovia federal objeto de convênio de delegação, não apenas para publicação de editais, julgamentos de licitações e celebração dos contratos de concessão, mas para supervisão e controle da execução dos contratos de concessão em andamento, na forma descrita no subitem 9.2; e</p> <p>9.5. encaminhar cópia do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Presidência do Senado Federal, à Senadora Gleisi Hoffmann e aos interessados, em atenção ao disposto no art. 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008.</p>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
<p>Este Ministério apresentou ao TCU, em reunião ocorrida em 09/08/2017, proposta de Plano de Ação, para atender ao disposto no item 9.2 do Acórdão 1.422/2017 e enviou posteriormente, em 29/08/2017, Ofício ao TCU contendo Nota Técnica e Plano de Ação, a serem implementados pelo MTPA, visando atender às determinações exaradas.</p> <p>Assim, o MTPA vem ajustando suas práticas para possibilitar a verificação periódica da preservação do patrimônio público federal e ainda, em face da proximidade do término do Convênio de Delegação de rodovias federais ao Estado do Paraná, passou a adotar medidas cautelares, visando resguardar os interesses da União, para que o Governo Federal</p>				

possa receber os trechos rodoviários delegados sem qualquer passivo contratual, havido entre as concessionárias e o Estado Membro.

7.2. Tratamento de recomendações do órgão de controle interno

O acompanhamento das recomendações da CGU é realizado por meio do Sistema Monitor, onde as manifestações das unidades deste Ministério são registradas e acompanhadas.

Cada unidade organizacional indicou representantes para monitoramento e acompanhamento das manifestações dos gestores, bem como encaminhamento ao órgão de Controle Interno.

Como no decorrer dos exercícios de 2016 e 2017 o Ministério passou por uma significativa reformulação, novos procedimentos serão adotados para inserir nesse monitoramento as entidades que passaram a compor a nova estrutura do MTPA, quais sejam, a Secretaria Nacional de Portos, a Secretaria Nacional de Aviação Civil e suas respectivas entidades vinculadas.

Para o acompanhamento e atendimento às recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, vem sendo adotado o Plano de Providências Permanente (PPP): documento de monitoramento da implementação das providências relacionadas às recomendações recebidas.

O PPP é um instrumento de monitoramento contínuo, que registra gradualmente o encaminhamento das soluções para resolução das constatações identificadas nos trabalhos realizados pela CGU, as quais são registradas no sistema monitor.

Encontram-se em tratamento as demandas da Controladoria Geral da União – CGU de nºs 154009 e 154013, constantes do processo 50000.029351/2017-27, armazenado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

A Controladoria Geral da União estendeu o prazo para finalização dessas demandas até 30.6.2018 pelos motivos expostos no item 3.1 deste Relatório.

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário

Não se aplica.

7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Não se aplica.

7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração de folha de pagamento

Não se aplica.

7.6. Informações sobre ações de publicidade e propaganda

Não se aplica.

8. Anexos e apêndices